MARIA MADALENA TELESCA
25/09/2024 19:11

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

2ª VARA DO TRABALHO DE URUGUAIANA

20 DE AGOSTO DE 2024

Maria Madalena Telesca
Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

1 INFORMAÇÕES GERAIS
2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO
3 ESTRUTURA FUNCIONAL
3.1 JUÍZES
3.2 SERVIDORES
3.3 ESTAGIÁRIOS
4 AUTOINSPEÇÃO
5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL
5.1 FASE DE CONHECIMENTO
5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
6 AUDIÊNCIAS
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
6.6 ADIAMENTO DE PAUTA
7 SENTENÇAS
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO
8 ACERVO
9 PRAZO / IDADE MÉDIA
9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO
10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST
11 METAS
11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024
12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE
12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE
13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA
13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS
14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT
15 PROJETO GARIMPO
16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE
17 RECOMENDAÇÕES
17.1 GERAIS
17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
18 DETERMINAÇÕES
18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
19 PRESENÇAS
20 PRAZO PARA RESPOSTA
21 ENCERRAMENTO

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

2ª VARA DO TRABALHO DE URUGUAIANA

Aos 20 dias do mês de agosto de 2024, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **Maria Madalena Telesca**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3657/2024. Foram recebidas pelo Juiz Titular, Rodrigo de Almeida, pelo Juiz Substituto lotado, Bruno Feijó Siegmann, pela Diretora de Secretaria, Carina Ana Braga Adam, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 21/11/2005
Data da última correição realizada: 15/08/2023
Jurisdição: Barra do Quaraí, Uruguaiana

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana pertence à 76ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, que atua de forma compartilhada com a 1ª Vara do Trabalho da Comarca.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Rodrigo de Almeida	Juiz Titular	desde 11/09/2023 – Há 344 dias*
Bruno Feijó Siegmann	Juiz Substituto	desde 18/10/2021 – Há 3 anos e 307 dias*
Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior	Juiz Titular	de 07/11/2022 a 07/02/2023

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/07/2024)
** Período totalizado até a data da visita correcional.*

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular reside na Comarca.

3.1.3 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados de 01/01/2023 a 20/08/2024

Juiz (a)		Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juiz Titular	Rodrigo de Almeida	Férias	07/02/2024	26/2/2024	20
		Férias	01/07/2024	20/7/2024	20
Juiz Substituto lotado	Bruno Feijó Siegmann*	Férias	13/03/2023	01/04/2023	20
		Férias	04/10/2023	23/10/2023	20
		Férias	04/03/2024	23/03/2024	20

**O Juiz do Trabalho Substituto atuou junto ao Gabinete Auxiliar da Corregedoria de 02/04/2023 a 30/11/2023 (Portarias nºs 12/23,19/23 e 25/23).*
(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/07/2024)

3.1.4 Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na "Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho", extraída do *site* do TRT4 (aba "Transparência", "Agenda dos Magistrados"), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos dos Juízes Titulares ou dos Juízes Substitutos lotados de 01/01/2023 a 20/08/2024

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	N° de Dias	Complemento/Motivo
Rodrigo de Almeida	Juiz Titular desde 11/09/2023				
Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior	Juiz Titular de 07/11/2022 a 07/02/2023				
Bruno Feijó Siegmann	Juiz Substituto lotado desde 18/10/2021				
Bruno Feijó Siegmann	Juiz Substituto	08/02/2023	12/03/2023	33	Vara Sem Titular
Laura Antunes de Souza	Juíza Titular da 1ª VT de Uruguaiana	13/03/2023	01/04/2023	20	Vara Sem Titular
Laura Antunes de Souza	Juíza Titular da 1ª VT de Uruguaiana	02/04/2023	11/06/2023	71	Vara Sem Titular
Laura Antunes de Souza	Juíza Titular da 1ª VT de Uruguaiana	12/06/2023	02/07/2023	21	Vara Sem Titular
Fabiana Gallon	Juíza Titular da VT de Alegrete	03/07/2023	30/07/2023	28	Vara Sem Titular
Ivanildo Vian	Juiz Titular da VT de Três Passos	31/07/2023	19/08/2023	20	Vara Sem Titular
Fabiana Gallon	Juíza Titular da VT de Alegrete	20/08/2023	31/08/2023	12	Vara Sem Titular
Rodrigo de Almeida	Juiz Substituto	01/09/2023	10/09/2023	10	Vara Sem Titular
Bruno Feijó Siegmann	Juiz Substituto	07/02/2024	26/02/2024	20	Férias do Titular
Bruno Feijó Siegmann	Juiz Substituto	01/07/2024	20/07/2024	20	Férias do Titular

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/07/2024)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Carina Ana Braga Adam	TJAA	**Diretora de Secretaria (CJ3)**	29/08/2007
2	Joseane Both	TJAA	**Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)**	22/01/2020
3	Vivian da Rosa Salvador	TJAA	**Assistente de Juiz Titular (FC05)**	10/10/2023
4	Eduardo Cardoso Silva	TJAA	**Assistente de Secretaria (FC04)**	10/12/2012
5	Leticia Duarte Bicca	TJAA	**Assistente de Secretaria (FC04)**	21/09/2020
6	Luciano Kruel Barbosa	AJAJ	**Calculista (FC04)**	16/08/2010
7	Adriana Duarte Piegas Fuhrmann	TJAA	-	21/11/2016
8	Michel Muller	AJAJ	-	20/01/2017
9	Rodrigo Lopes Ramos	TJAA	-	03/11/2008
10	Isadora Costa Almeida dos Santos	TJAA	-	22/07/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/08/2024).
(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária, AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
	Carlson Anderson Castro Guimarães	13/04/2010	20/03/2024	13 anos, 11 meses e 7 dias	Falecimento

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/08/2024)

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Carina Ana Braga Adam	CURS – Cursos, congressos, seminários, etc	3
Joseane Both	LTS – Tratamento de Saúde	4
Adriana Duarte Piegas Fuhrmann	LTS – Tratamento de Saúde	3

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/08/2024).
** Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.*
Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

A Diretora informa que há três servidores em regime de teletrabalho, são eles:
- Luciano Kruel Barbosa, em regime integral (Portaria nº 3659/2018);
- Michel Muller, em regime integral (Portaria nº 681/2020);
- Letícia Duarte Bicca, em regime parcial (Portaria nº 2254/2022).

Segundo a Diretora de Secretaria, a dinâmica em relação aos servidores em teletrabalho funciona bem, havendo controle por plano de trabalho e tarefas realizadas.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Bernardo Luiz Duche Goulart	Direito	01/12/2023	01/12/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/08/2024).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2024 a 20/01/2024. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade, para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por aguardar a realização desta Correição Ordinária anual, nos termos do art. 4º, §2º, do referido Provimento.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos, na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023) média de 866 casos novos, encontrando-se na faixa de movimentação de 751 a 1.000 processos.

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017), e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados), da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	1.342	1.473	109,76%	101,86%
2018	1.028	1.351	131,42%	137,52%
2019	973	736	75,64%	108,44%
2020	462	761	164,72%	85,82%
2021	426	530	124,41%	99,13%
2022	551	508	92,20%	102,89%
2023	726	564	77,69%	104,03%
2024 (até 30/06)	340	249	73,24%	88,67%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

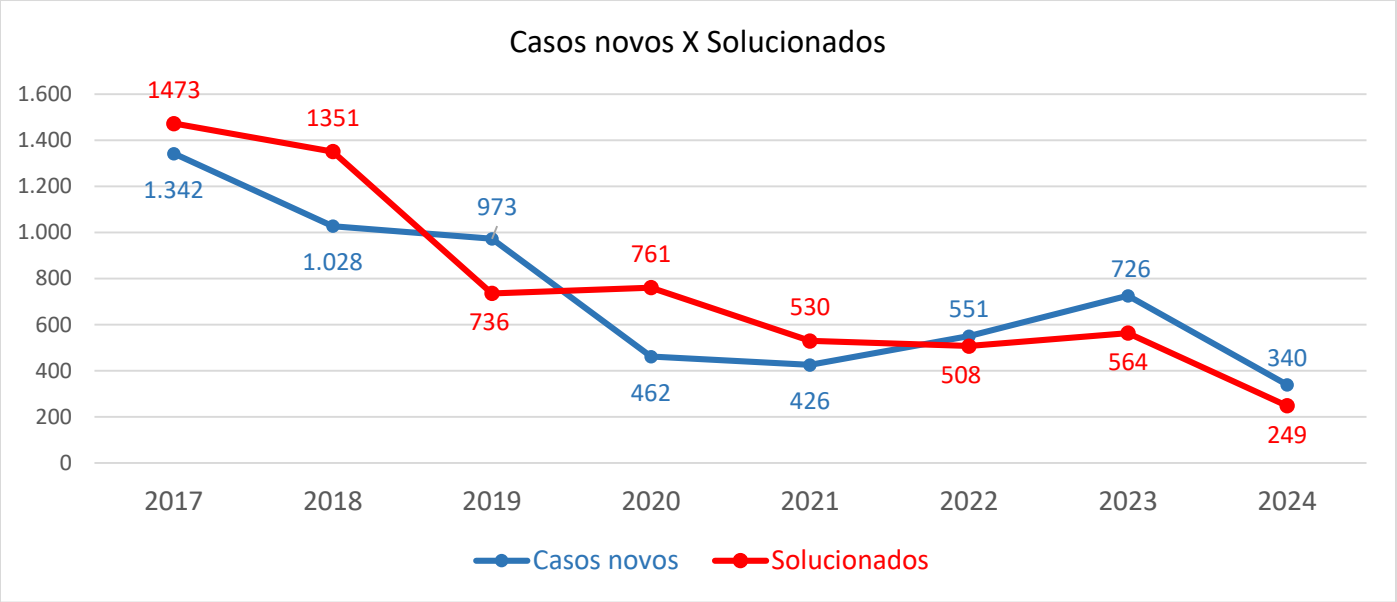

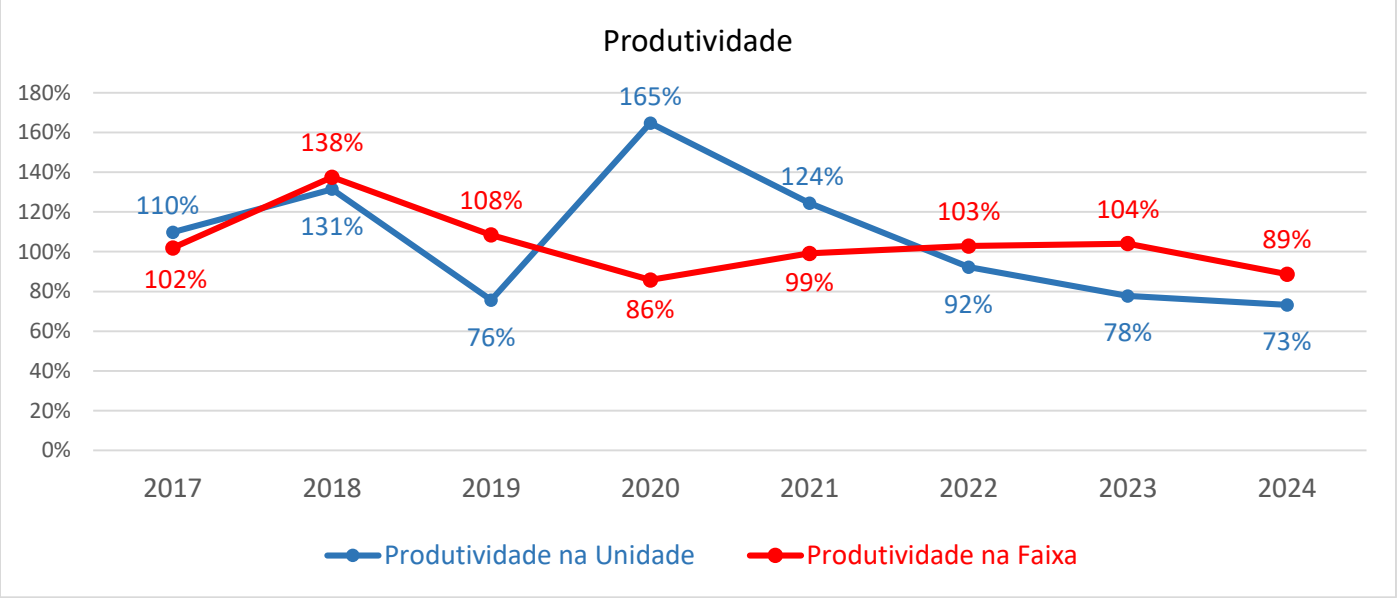

5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
	Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	261	380	112	441	242	139	162	307
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.342	1.030	979	463	430	551	726	341
C	**Total de processos pendentes de solução (A+B)**	1.603	1.410	1.091	904	672	690	888	648
D	Processos solucionados	1.473	1.351	736	761	530	508	564	249
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		8,11%	4,18%	32,54%	15,82%	21,13%	26,38%	36,49%	61,57%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		36,37%	27,26%	28,43%	45,25%	46,73%	42,78%	37,92%	57,92%

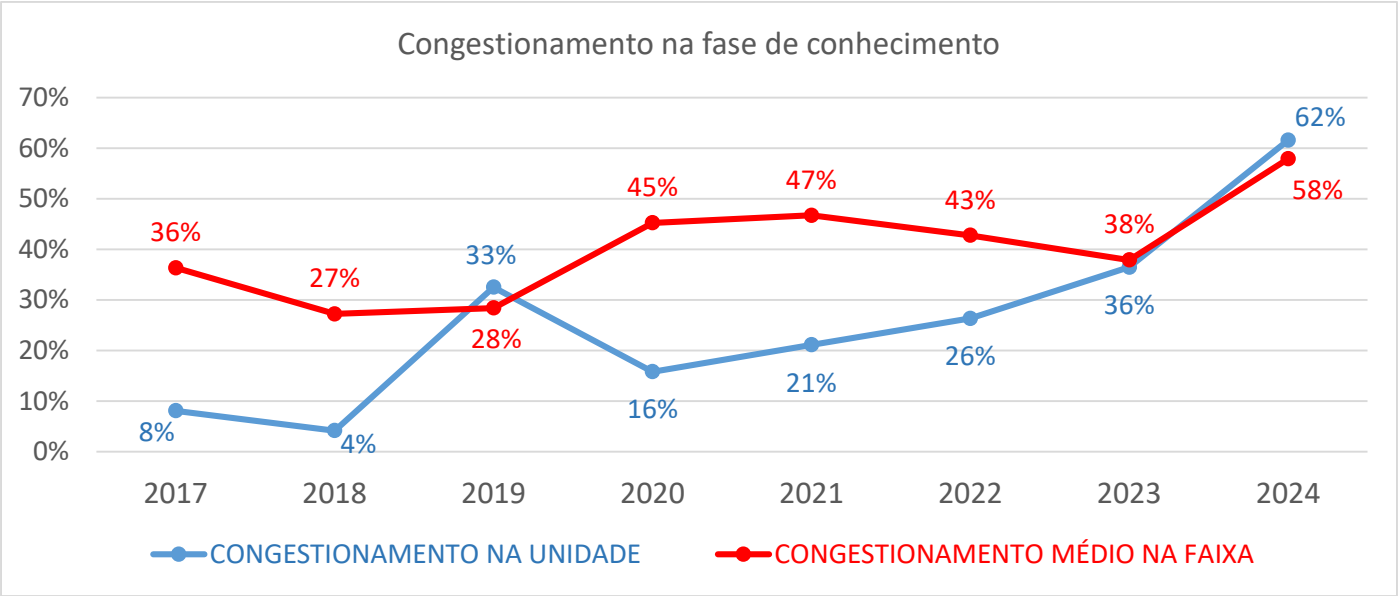

5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Processos em instrução	359	107	428	241	124	158	263	332
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	16	5	13	1	13	4	28	33
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	5	0	0	0	2	0	16	33
TOTAL NA UNIDADE	380	112	441	242	139	162	307	398
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	648	391	353	483	478	438	386	420

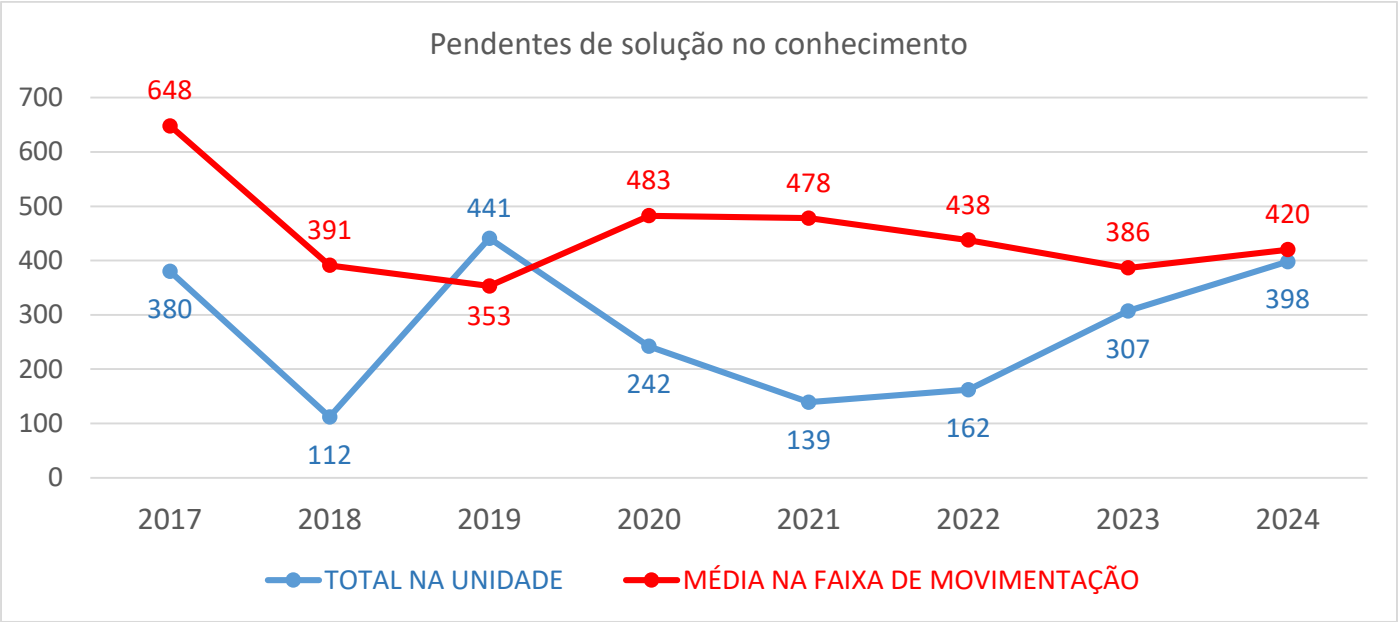

5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Corresponde ao percentual de cumprimentos de sentenças e títulos extrajudiciais não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS									
	Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
A	Pendentes do período anterior	2.465	2.738	2.794	2.642	2.839	2.003	1.370	1.424
B	Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais iniciados	601	503	458	565	244	214	492	241
C	**Total de processos pendentes de finalização (A+B)**	**3.066**	**3.241**	**3.252**	**3.207**	**3.083**	**2.217**	**1.862**	**1.665**
D	Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais finalizadas	353	468	598	367	1.082	868	438	438
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		88,49%	85,56%	81,61%	88,56%	64,90%	60,85%	76,48%	73,69%

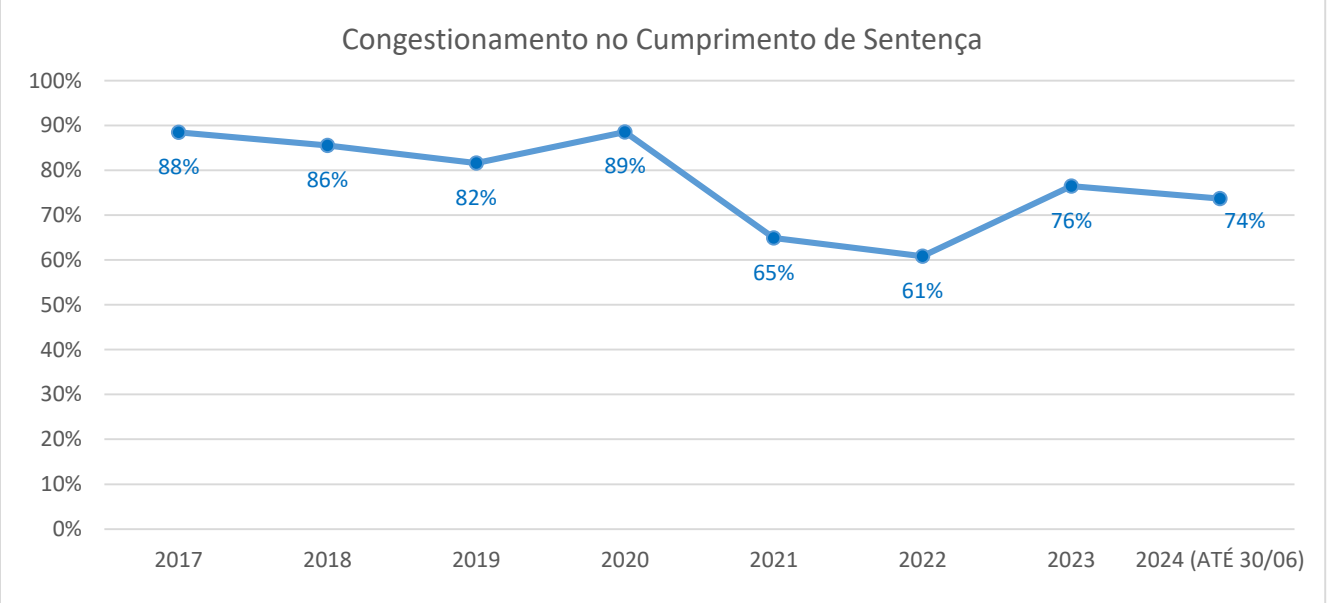

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	1.178	1.580	74,56%
2018	762	1.081	70,50%
2019	713	1.060	67,30%
2020	125	274	45,67%
2021	559	501	111,58%
2022	459	628	73,10%
2023	553	729	75,90%
2024 (até 30/06)	277	329	84,17%

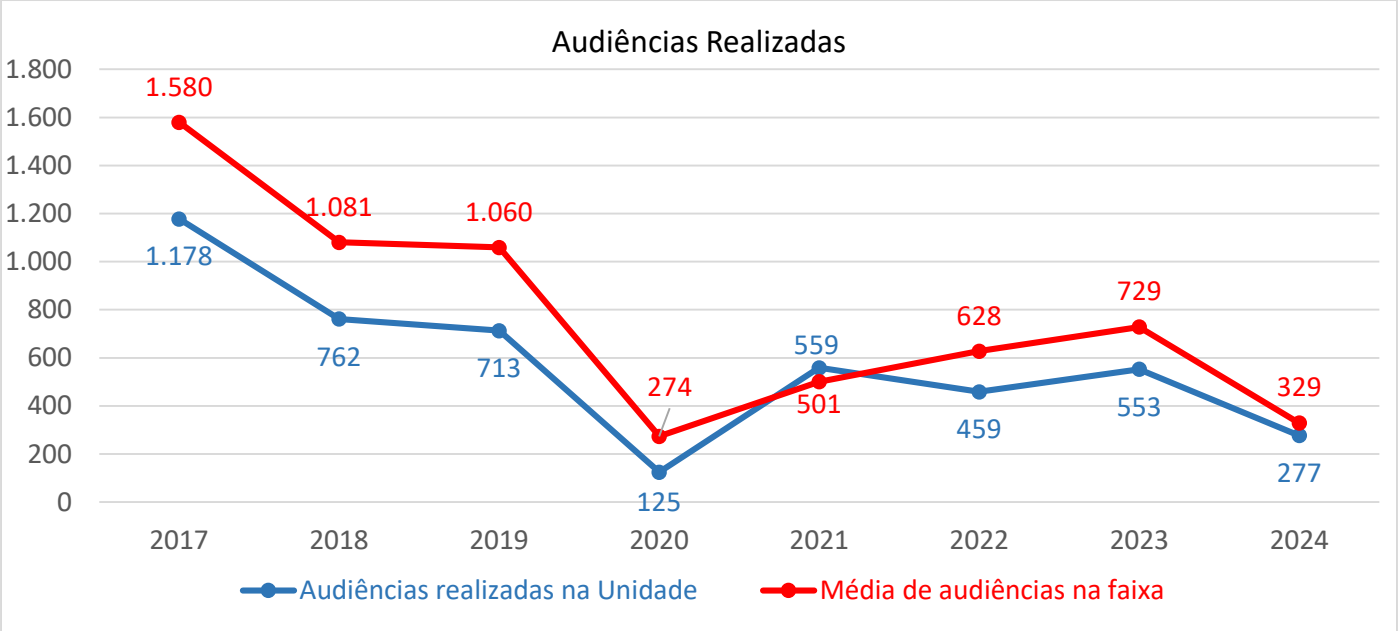

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	354	521	67,96%
2018	242	460	52,56%
2019	171	344	49,70%
2020	27	70	38,60%
2021	291	239	122,01%
2022	234	344	67,95%
2023	238	345	69,02%
2024 (até 30/06)	120	135	88,86%

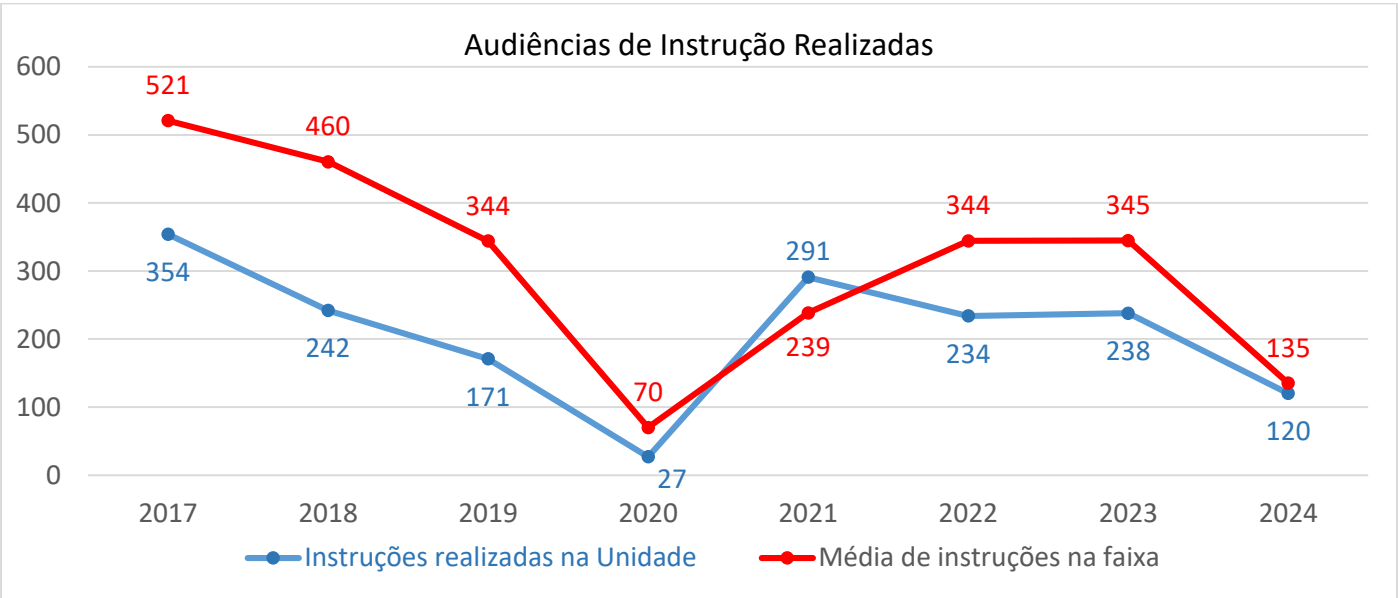

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/07/2023 a 30/06/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Bruno Feijó Siegmann	0	77	0	4	4	**85**
Fabiana Gallon	3	60	12	39	9	**123**
Ivanildo Vian	0	0	0	8	0	**8**
Rodrigo de Almeida	162	142	70	50	6	**430**
TOTAL NA UNIDADE	165	279	82	101	19	**646**
MÉDIA NA FAIXA	193	314	91	112	13	**723**

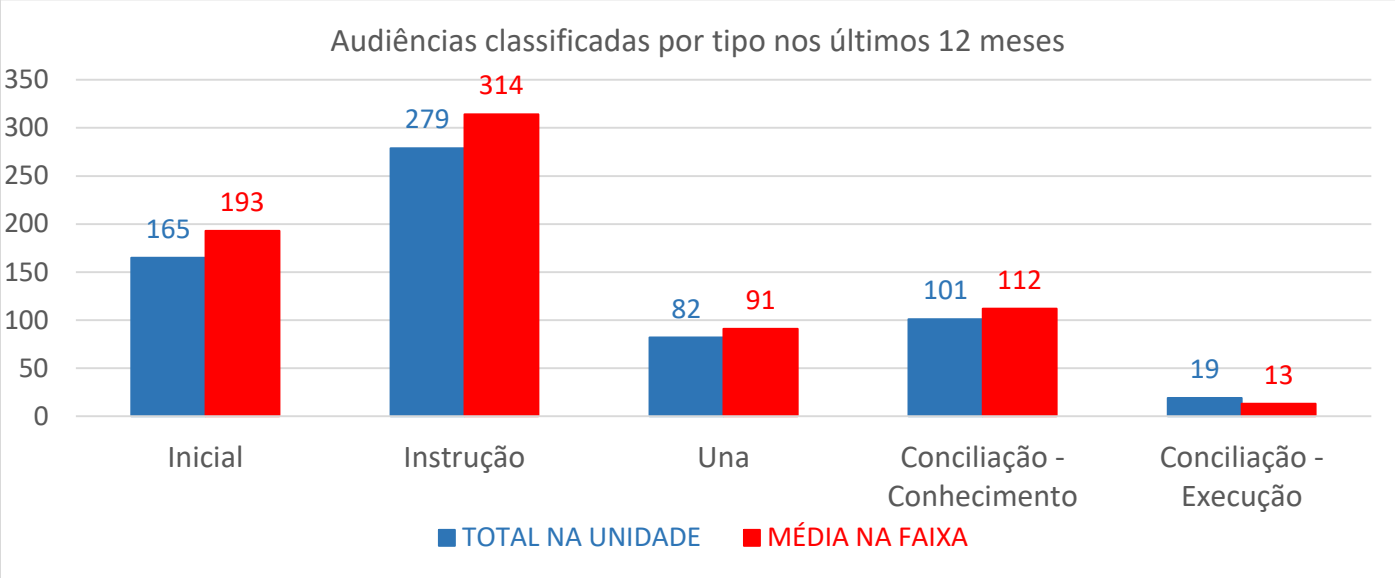

6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	U e P – 4-5	U e P – 4-5	U e P – 4-5**	-
Tarde	I e U – 10-12* P - 1-2	U e P – 4-5	U e P – 4-5	-	-

** A pauta de segunda-feira de tarde é composta de 10 a 12 iniciais ou sumaríssimos, com perícia que não tramitam na forma do Juízo 100% digital, além de um a dois prosseguimentos.*
*** A pauta de quinta-feira ocorre excepcionalmente, havendo necessidade.*
**** Audiências de conciliação em qualquer fase processual, são incluídas em horários disponíveis, não havendo dia específico.*
***** A pauta neste formato é realizada de forma quinzenal. Todavia, também estão sendo realizadas audiências telepresenciais quinzenalmente, em razão do acúmulo de processos decorrente do período das enchentes. Desse modo, estão sendo realizadas audiências de segunda à quarta-feira, no turno da manhã, com pauta composta de 10 a 14 processos iniciais rito ordinário e sumaríssimos com perícia, que tramitam na forma do Juízo 100% digital.*

Periodicidade e Composição da Pauta do J2:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	1 a 2 audiências de conciliação (E/C) 3 a 4 audiências de instrução (P)	-	1 a 2 audiências de conciliação (E/C) 3 a 4 audiências de instrução (P)	-
Tarde	-	3 a 4 audiências de instrução (P)	-	3 a 4 audiências de instrução (P)	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 06/08/2024)
Legenda:
I – Audiências iniciais de rito ordinário
U – Audiências unas de rito sumaríssimo
P – Audiências de prosseguimento
CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação
C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, a Diretora de Secretaria faz as seguintes observações:

J1 – Não há dias específicos para audiências telepresenciais, mistas, ou presencias, exceto nas segundas-feiras à tarde, de forma quinzenal, quando são marcadas audiências iniciais rito ordinário e sumaríssimos com necessidade de perícia, que não tramitam na forma do Juízo 100% digital e, portanto, são marcadas audiências presenciais, sendo disponibilizados entre 10 a 12 horários.
Todavia, alternada e quinzenalmente, são marcadas audiências telepresenciais de segunda à quarta-feira, no turno da manhã, compostas de iniciais rito ordinário e sumaríssimos com necessidade perícia, exclusivamente para processos que tramitem pelo Juízo 100% digital. Para tanto, são disponibilizados entre 10 a 14 horários, que nem sempre são preenchidos por motivos diversos (diligências, falta de tempo hábil para notificar, retorno negativo dos correios, acordos, etc.)
Para audiências de instrução e unas (sumaríssimos, sem necessidade de perícia) não há distinção na pauta entre telepresenciais, mistas, ou presenciais, sendo observada a ordem cronológica, com a ressalva de eventuais diligências necessárias à instrução (perícias, ofícios, cartas precatórias, entre outros), bem como respeitando o limite de 4 a 5 audiências por turno de pauta.

J2: As pautas são organizadas de acordo com o tipo de processo (Ex. 100% Digital ou não). São previstas, em média, audiências para duas vezes na semana (terças e quintas), sendo de 3 a 4 no período da manhã e de 3 a 4 no período da tarde. São marcados todos os tipos de audiência (presencial, mista ou telepresencial).

Com relação à realização de audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e como são suas designações, a Diretora de Secretaria aponta o seguinte, sobre cada Magistrado:

J1 – Havendo requerimento das partes, os processos são incluídos em pauta, independente da fase processual. Uma vez que as inclusões decorrem de requerimento das partes, não é possível mensurar a frequência, porém são incluídos o mais breve possível, com “encaixe” na pauta regular.

J2: Nas 3 fases. Tanto de ofício, como por requerimento das partes.

Com relação ao **procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral**, se há transcrição dos depoimentos e/ou gravação das audiências e se há utilização da ferramenta *Escriba*, a

Diretora de Secretaria informa que há transcrição dos depoimentos e gravação das audiências, mas sem utilização da *ferramenta Escriba*.

Refere que há dois Secretários de Audiências, sendo que na hipótese de ausência de um, é substituído pelo outro.

Em caso de suspeição/impedimento do Juiz, há redistribuição no próprio Foro.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	16/09/2024*	Não são marcadas	Juízo 100% digital – 27/08/2024 Presencial – 02/09/2024	Não são marcadas
Una Sumaríssimo	14/11/2024	27/08/2024	Com perícia – 02/09/2024 Sem perícia - 25/11/2024	03/09/2024
Instrução	27/11/2024	27/08/2024	25/11/2024	03/09/2024
Tentativa de acordo em conhecimento	x	Audiências de conciliação são encaixadas na pauta regular mais próxima e com tempo hábil para notificação	Audiências de conciliação são encaixadas na pauta regular mais próxima e com tempo hábil para notificação	x
Tentativa de acordo em liquidação/execução	20/08/2024	Audiências de conciliação são encaixadas na pauta regular mais próxima e com tempo hábil para notificação	Audiências de conciliação são encaixadas na pauta regular mais próxima e com tempo hábil para notificação	x
CPIs	x	CPIs são encaixadas na pauta regular mais próxima e com tempo hábil para notificação	CPIs são encaixadas na pauta regular mais próxima e com tempo hábil para notificação	x

** J1 - Inicial marcada para 16/09/2024 em razão de haver Fazenda Pública no polo passivo. Inicial presencial sem que haja Fazenda Pública no polo passivo possui última data marcada para 02/09/2024 e telepresencial para 26/08/2024.*
(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 06/08/2024)

A Diretora de Secretaria informa que existem na Unidade três processos do J2, aguardando a inclusão em pauta.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/07/2023 a 30/06/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	465	285	61,29%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	181	41	22,65%
TOTAL	646	326	50,46%

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Conciliações	391	304	264	185	296	305	407	162
Julgamentos com resolução de mérito	597	729	298	466	202	166	126	65
Julgamentos sem resolução de mérito	485	318	174	110	32	37	31	22
TOTAL NA UNIDADE	1.473	1.351	736	761	530	508	564	249
MÉDIA NA FAIXA	1.118	1.003	834	539	561	623	682	312

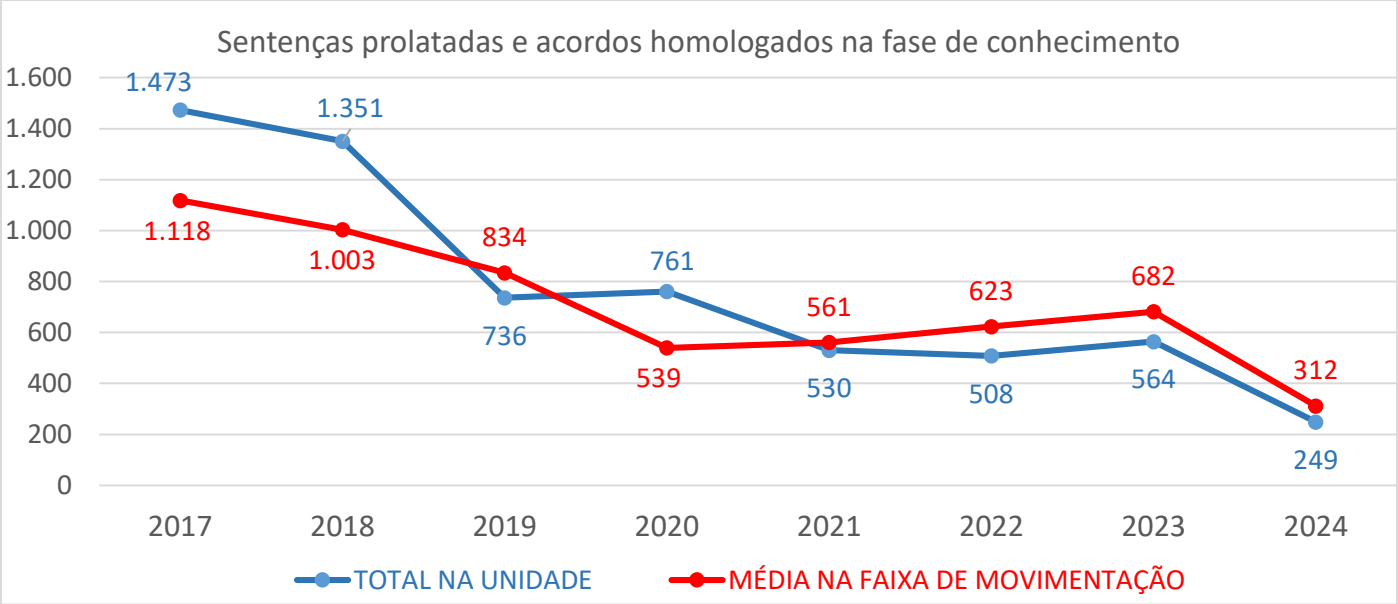

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES PERÍODO: 01/07/2023 a 30/06/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Bruno Feijó Siegmann	0	38	64	7	8
Fabiana Gallon	3	18	84	5	4
Ivanildo Vian	0	1	14	0	2
Laura Antunes de Souza	7	26	36	2	13
Rodrigo de Almeida	1	24	217	22	5
TOTAL NA UNIDADE	11	107	415	36	32

MÉDIA NA FAIXA	22	278	316	53	95

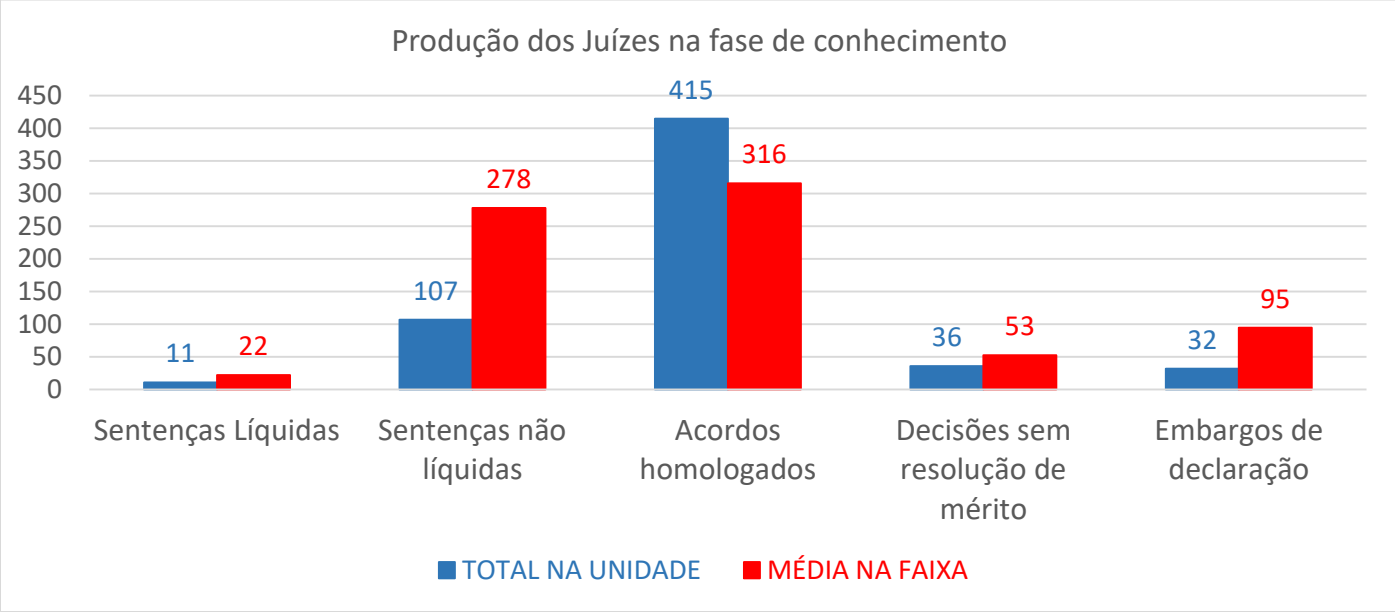

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Consulta ao Painel do Juiz em 08/08/2024 – "Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889)" - **PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO EM 06/08/2024, ÀS 10h40min**				
	Processo	**Magistrado**	**Data da conclusão**	**Prazo (em dias úteis)**
1	0020544-26.2022.5.04.0802	Juiz Titular Rodrigo de Almeida	01/10/2023	140
2	0020175-32.2022.5.04.0802	Juiz Titular Rodrigo de Almeida	05/11/2023	118
3	0020354-63.2022.5.04.0802	Juiz Titular Rodrigo de Almeida	05/11/2023	118
4	0020060-74.2023.5.04.0802	Juiz Titular Rodrigo de Almeida	12/11/2023	113
5	0020385-49.2023.5.04.0802	Juiz Titular Rodrigo de Almeida	02/12/2023	100
6	0020515-76.2022.5.04.0801	Juiz Titular Rodrigo de Almeida	02/12/2023	100
7	0020580-34.2023.5.04.0802	Juiz Titular Rodrigo de Almeida	02/12/2023	100
8	0020496-67.2022.5.04.0802	Juiz Titular Rodrigo de Almeida	14/12/2023	92
9	0020549-14.2023.5.04.0802	Juiz Titular Rodrigo de Almeida	14/12/2023	92
10	0020553-85.2022.5.04.0802	Juiz Titular Rodrigo de Almeida	14/12/2023	92
11	0020577-79.2023.5.04.0802	Juiz Titular Rodrigo de Almeida	14/12/2023	92
12	0020196-71.2023.5.04.0802	Juiz Titular Rodrigo de Almeida	27/01/2024	79
13	0020323-09.2023.5.04.0802	Juiz Titular Rodrigo de Almeida	26/01/2024	79
14	0020837-35.2018.5.04.0802	Juiz Titular Rodrigo de Almeida	25/01/2024	79
15	0020497-18.2023.5.04.0802	Juiz Titular Rodrigo de Almeida	29/01/2024	78
16	0020567-35.2023.5.04.0802	Juiz Titular Rodrigo de Almeida	29/01/2024	78
17	0020043-38.2023.5.04.0802	Juiz Titular Rodrigo de Almeida	04/02/2024	74
18	0000158-19.2015.5.04.0802	Juiz Titular Rodrigo de Almeida	07/02/2024	72
19	0020029-98.2016.5.04.0802	Juiz Titular Rodrigo de Almeida	01/03/2024	69

20	0020422-76.2023.5.04.0802	Juiz Titular Rodrigo de Almeida	01/03/2024	69
21	0020627-08.2023.5.04.0802	Juiz Titular Rodrigo de Almeida	01/03/2024	69
22	0020020-92.2023.5.04.0802	Juiz Titular Rodrigo de Almeida	08/03/2024	64
23	0020235-68.2023.5.04.0802	Juiz Titular Rodrigo de Almeida	08/03/2024	64
24	0020281-57.2023.5.04.0802	Juiz Titular Rodrigo de Almeida	08/03/2024	64
25	0020505-92.2023.5.04.0802	Juiz Titular Rodrigo de Almeida	08/03/2024	64
26	0020545-11.2022.5.04.0802	Juiz Titular Rodrigo de Almeida	08/03/2024	64
27	0020624-53.2023.5.04.0802	Juiz Titular Rodrigo de Almeida	14/03/2024	60
28	0020226-09.2023.5.04.0802	Juiz Titular Rodrigo de Almeida	17/03/2024	59
29	0020137-83.2023.5.04.0802	Juiz Titular Rodrigo de Almeida	22/03/2024	55
30	0020679-04.2023.5.04.0802	Juiz Titular Rodrigo de Almeida	15/04/2024	43
31	0020359-51.2023.5.04.0802	Juiz Titular Rodrigo de Almeida	17/04/2024	41
32	0020638-37.2023.5.04.0802	Juiz Titular Rodrigo de Almeida	22/04/2024	38
33	0020649-66.2023.5.04.0802	Juiz Titular Rodrigo de Almeida	22/04/2024	38
34	0020118-43.2024.5.04.0802	Juiz Titular Rodrigo de Almeida	23/04/2024	37
35	0020120-13.2024.5.04.0802	Juiz Titular Rodrigo de Almeida	23/04/2024	37
36	0020178-50.2023.5.04.0802	Juiz Titular Rodrigo de Almeida	02/05/2024	32
37	0020314-47.2023.5.04.0802	Juiz Titular Rodrigo de Almeida	03/05/2024	32
38	0020476-42.2023.5.04.0802	Juiz Titular Rodrigo de Almeida	21/05/2024	32
39	0020513-69.2023.5.04.0802	Juiz Titular Rodrigo de Almeida	02/05/2024	32
40	0020637-52.2023.5.04.0802	Juiz Titular Rodrigo de Almeida	03/05/2024	32
41	0020651-36.2023.5.04.0802	Juiz Titular Rodrigo de Almeida	03/05/2024	32

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização, das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Pendentes de solução no conhecimento	312	112	441	242	139	162	307	398
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	963	796	619	437	429	398	263	270
Pendentes de finalização na fase de liquidação	117	114	102	119	46	54	160	184
Pendentes de finalização na fase de execução	2.621	2.680	2.540	2.720	1.957	1.316	1.264	1.037
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	23	21	11	10	5	3	6	9
ACERVO NA UNIDADE	4.036	3.723	3.713	3.528	2.576	1.933	2.000	1.898
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	2.755	2.498	2.397	2.426	2.339	2.240	2.121	2.169

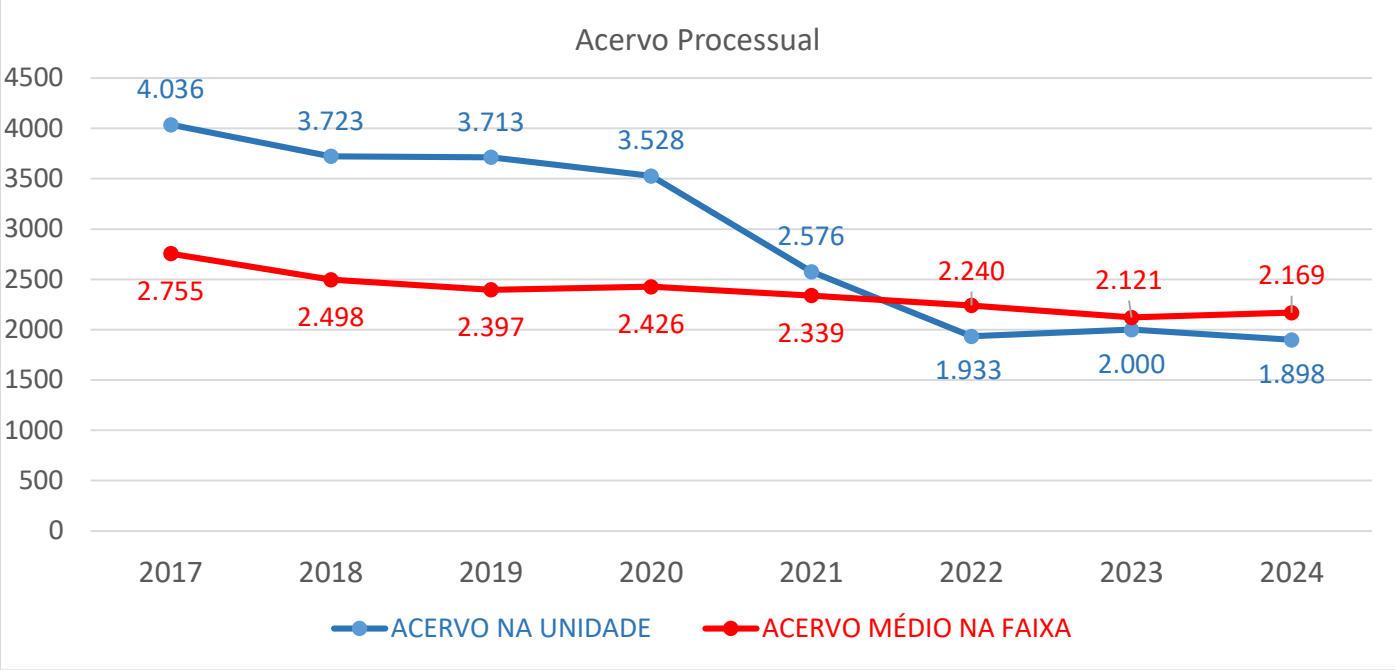

9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana	48	44	53	102	116	73	97	157
	Faixa de movimentação	91	76	101	134	220	276	227	174
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana	68	59	89	101	275	142	129	197
	Faixa de movimentação	205	267	262	210	314	346	269	229

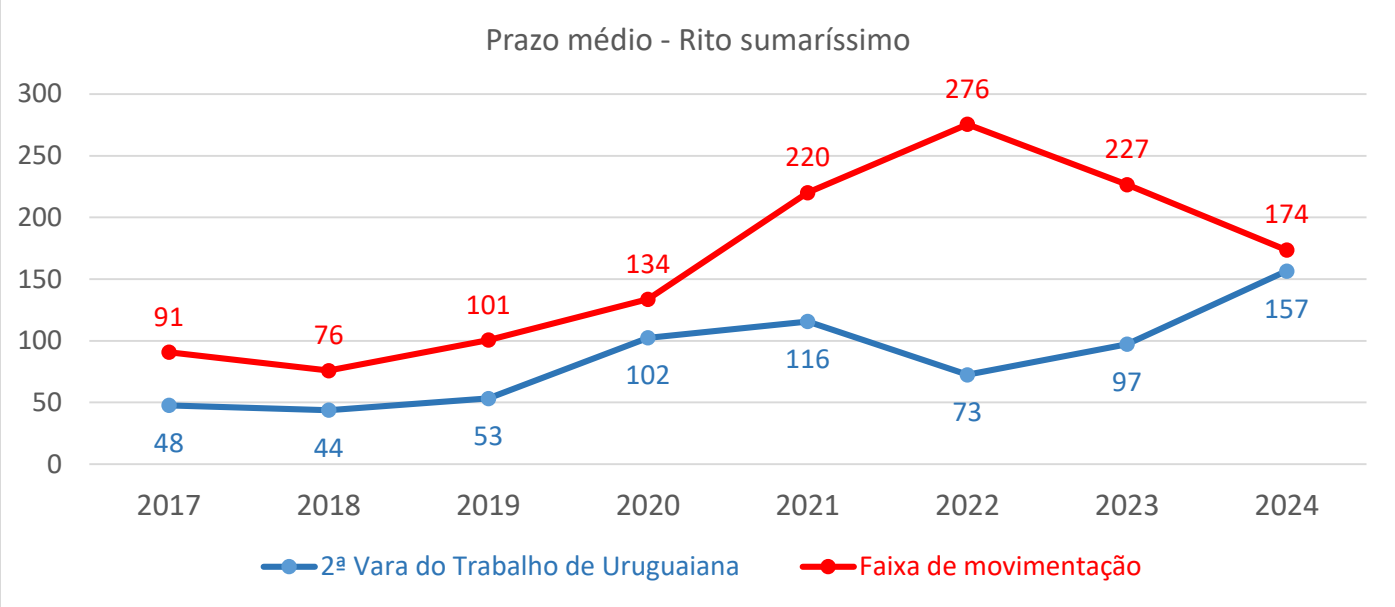

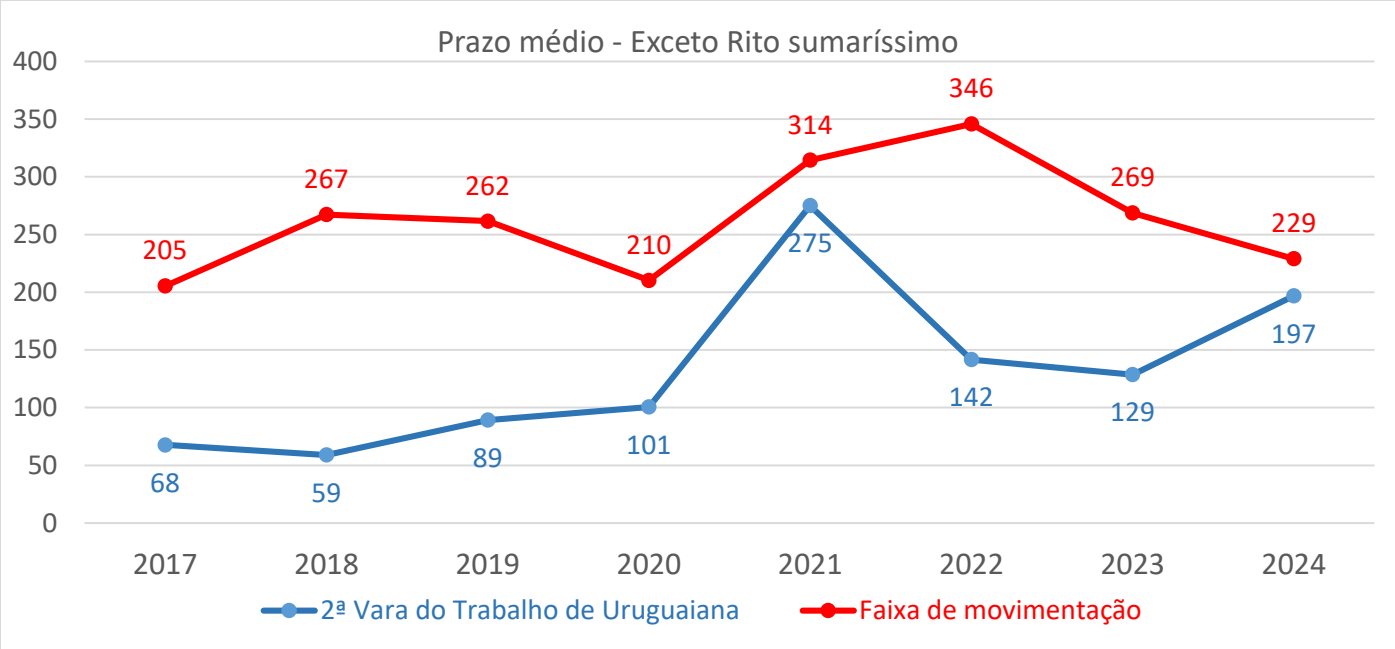

b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2022 a 30/06/2023	01/07/2023 a 30/06/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	66	133	102,40%
	Juiz Substituto	83	132	58,26%
	Faixa de movimentação	260	193	-25,99%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	102	160	56,41%
	Juiz Substituto	125	187	49,09%
	Faixa de movimentação	318	245	-22,85%

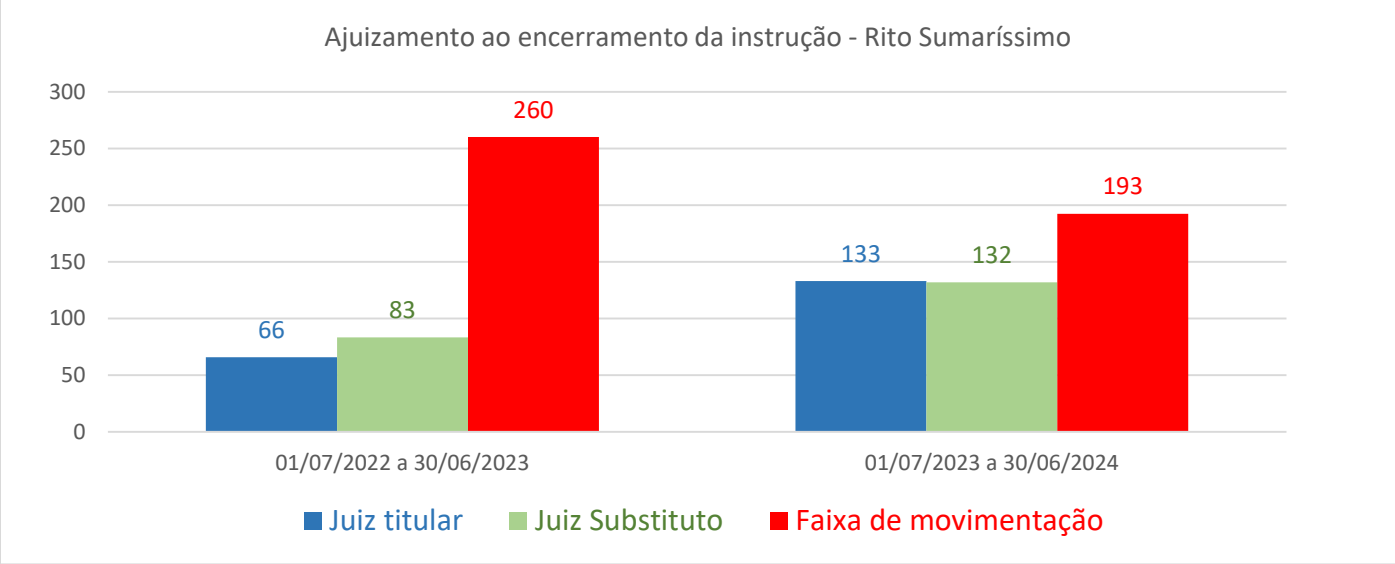

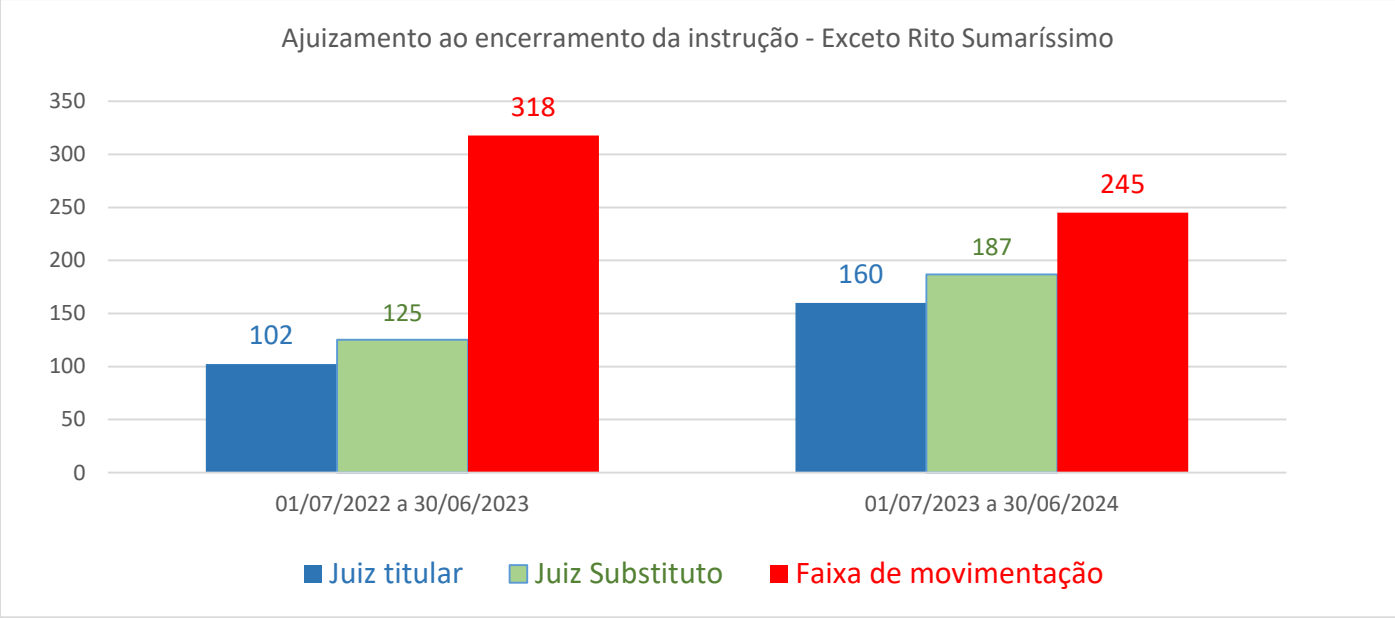

c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana	73	94	69	173	86	65	109	94
	Faixa de movimentação	102	97	107	215	295	236	172	171
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana	92	119	47	539	158	105	145	162
	Faixa de movimentação	234	350	198	498	344	276	224	220

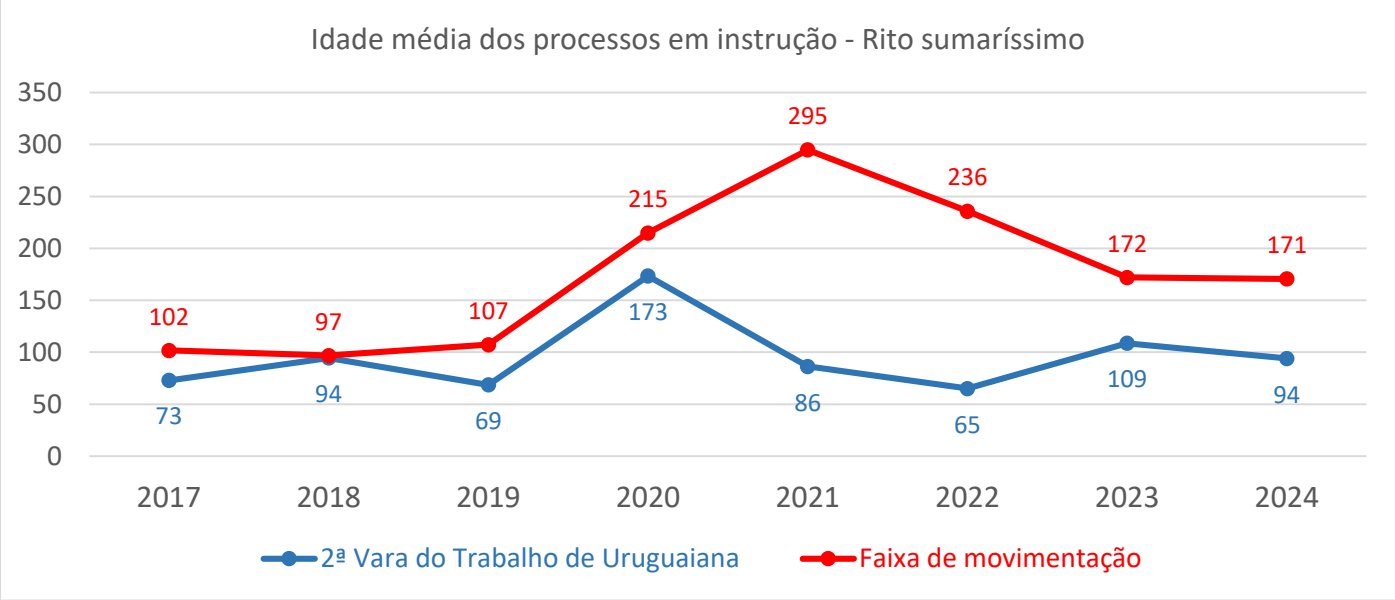

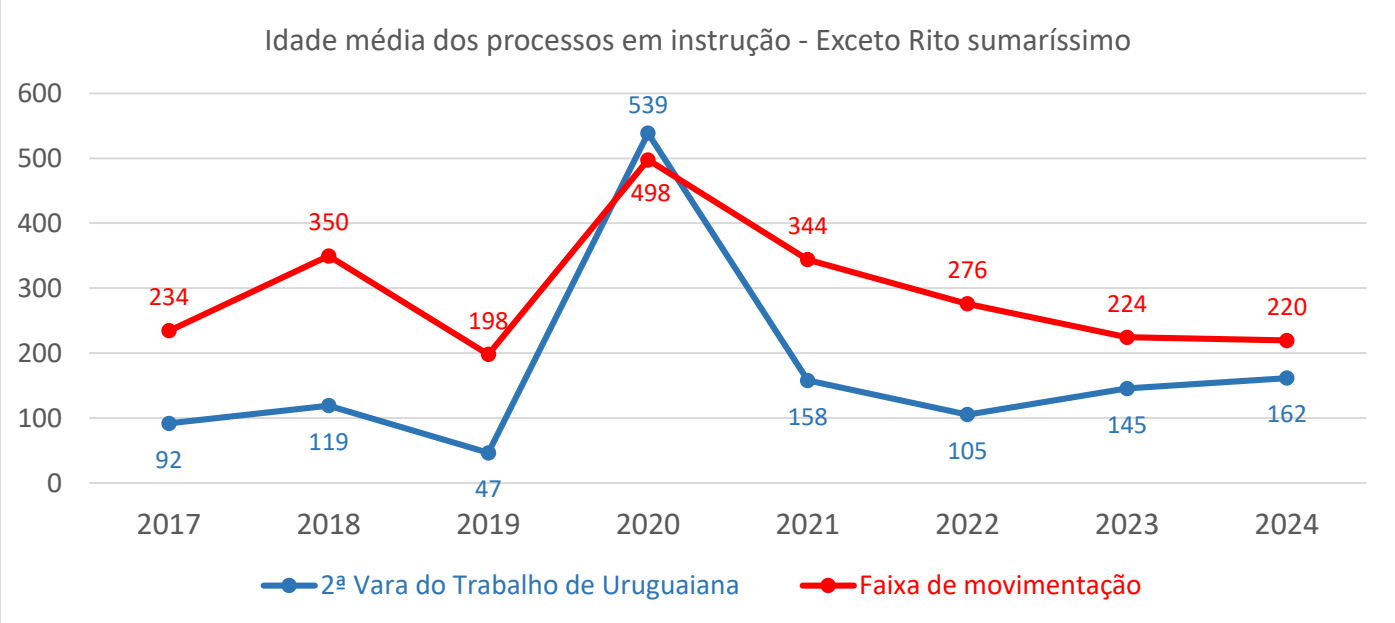

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana	37	9	14	12	6	3	3	32
	Faixa de movimentação	37	22	24	19	9	23	29	57
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana	26	8	14	11	7	11	11	19
	Faixa de movimentação	62	45	41	29	13	29	37	34

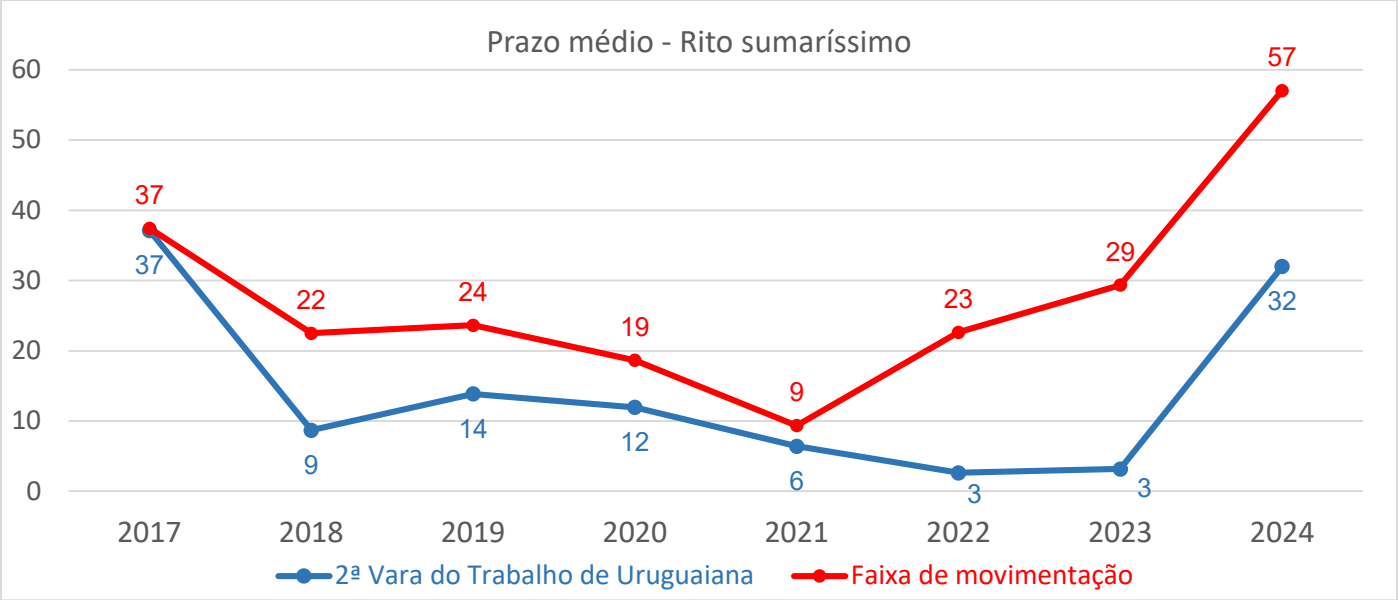

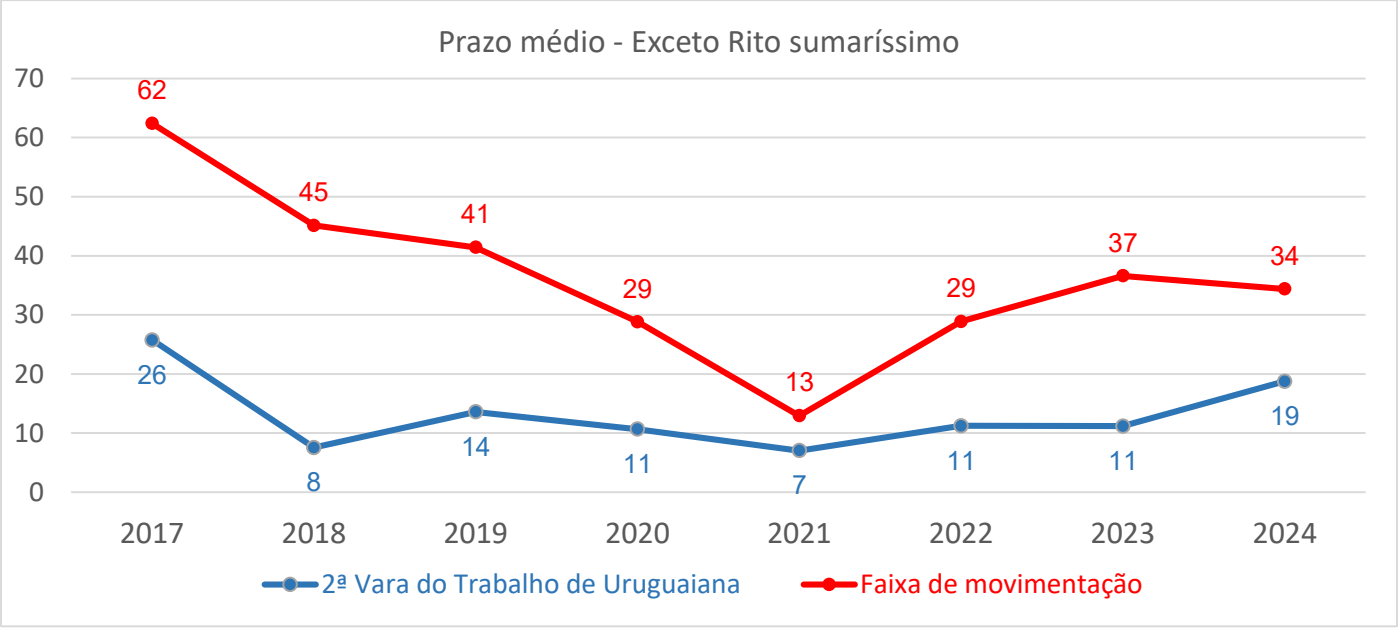

b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2022 a 30/06/2023	01/07/2023 a 30/06/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	2	29	1202,03%
	Juiz Substituto	4	2	-44,99%
	Faixa de movimentação	28	30	6,37%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	7	16	132,42%
	Juiz Substituto	14	11	-17,84%
	Faixa de movimentação	34	38	10,16%

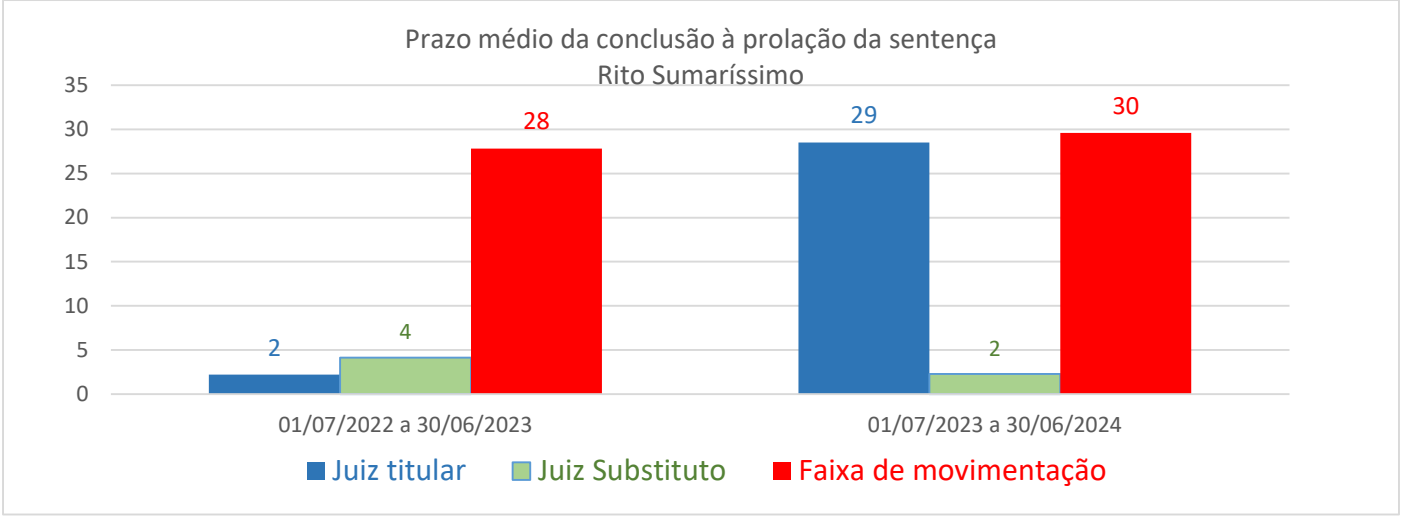

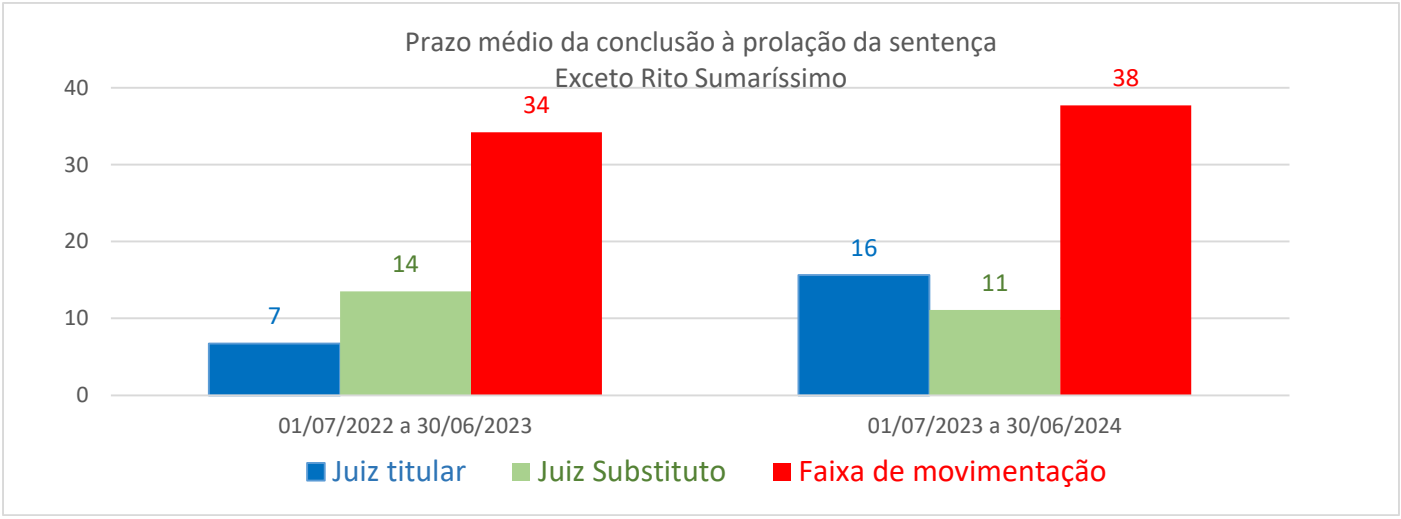

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana	63	85	41	83	81	62	65	68
	Faixa de movimentação	91	88	81	132	125	119	104	118
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana	113	120	88	98	118	91	158	98
	Faixa de movimentação	150	157	133	264	202	193	169	169

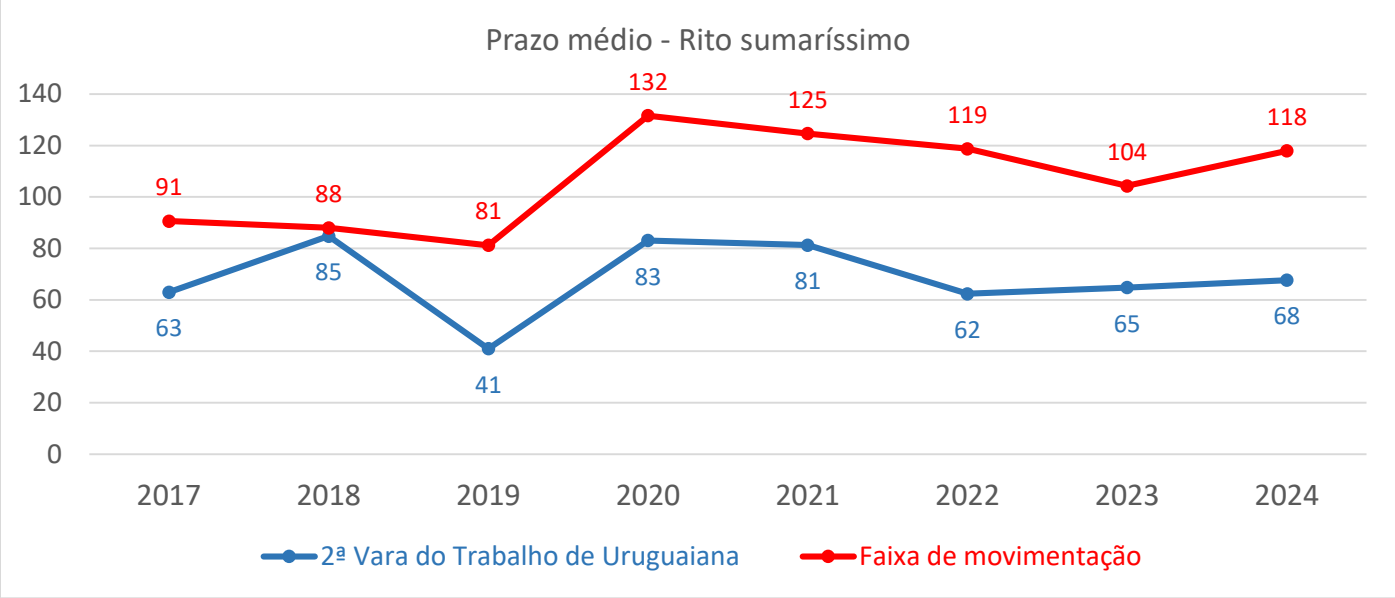

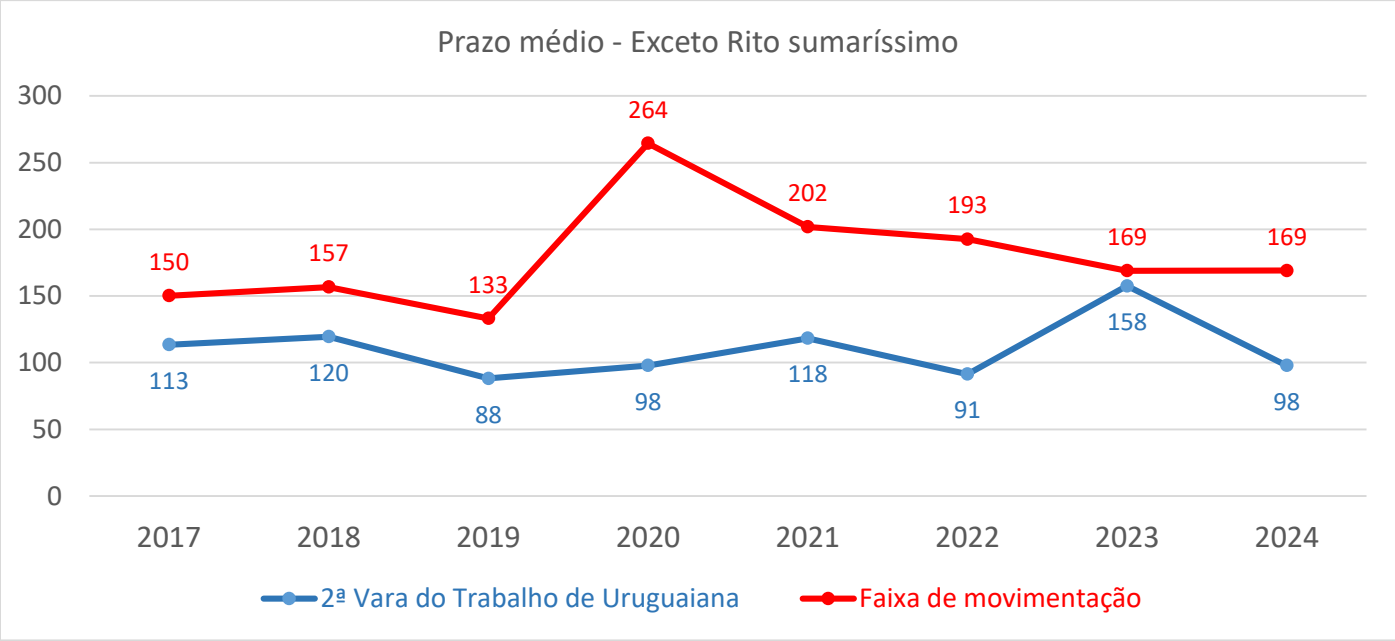

9.4 PRAZO MÉDIO NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Ente Privado	2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana	884	597	517	1.114	2.083	1.406	2.143	4.080
	Faixa de movimentação	495	679	465	853	982	1.074	1.463	1.746
Ente Público	2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana	225	284	806	271	709	805	878	3.205
	Faixa de movimentação	540	630	714	681	625	928	1.358	935

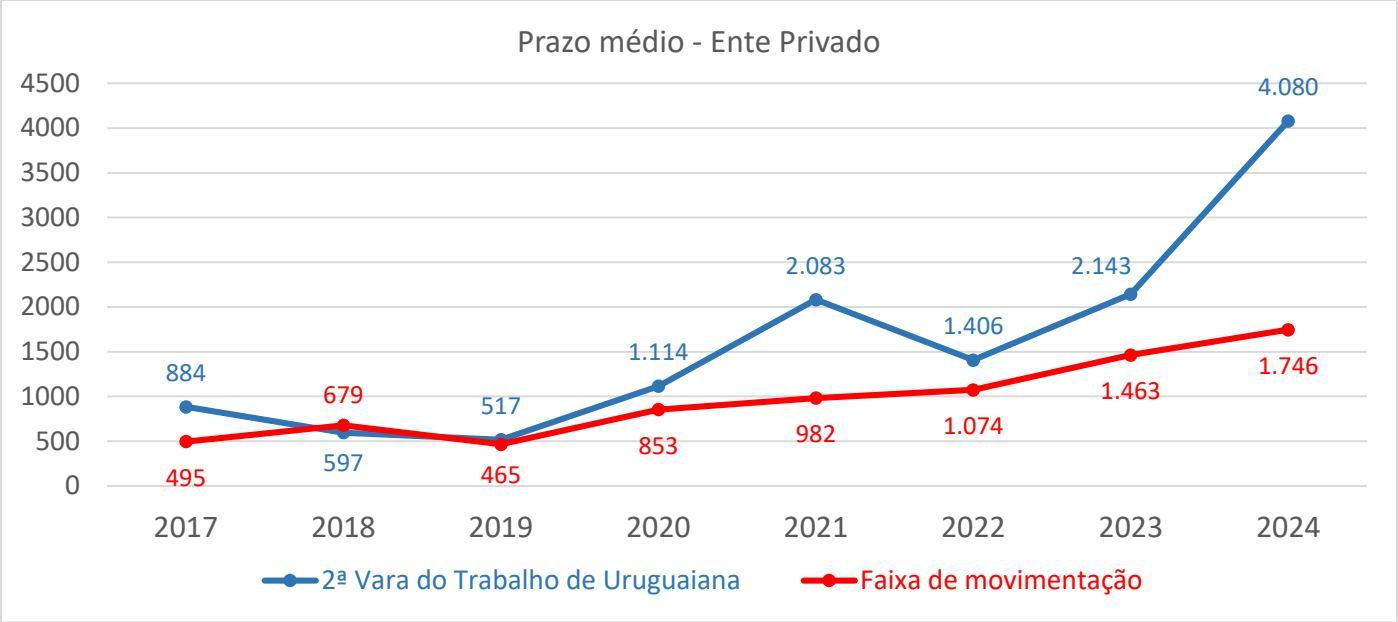

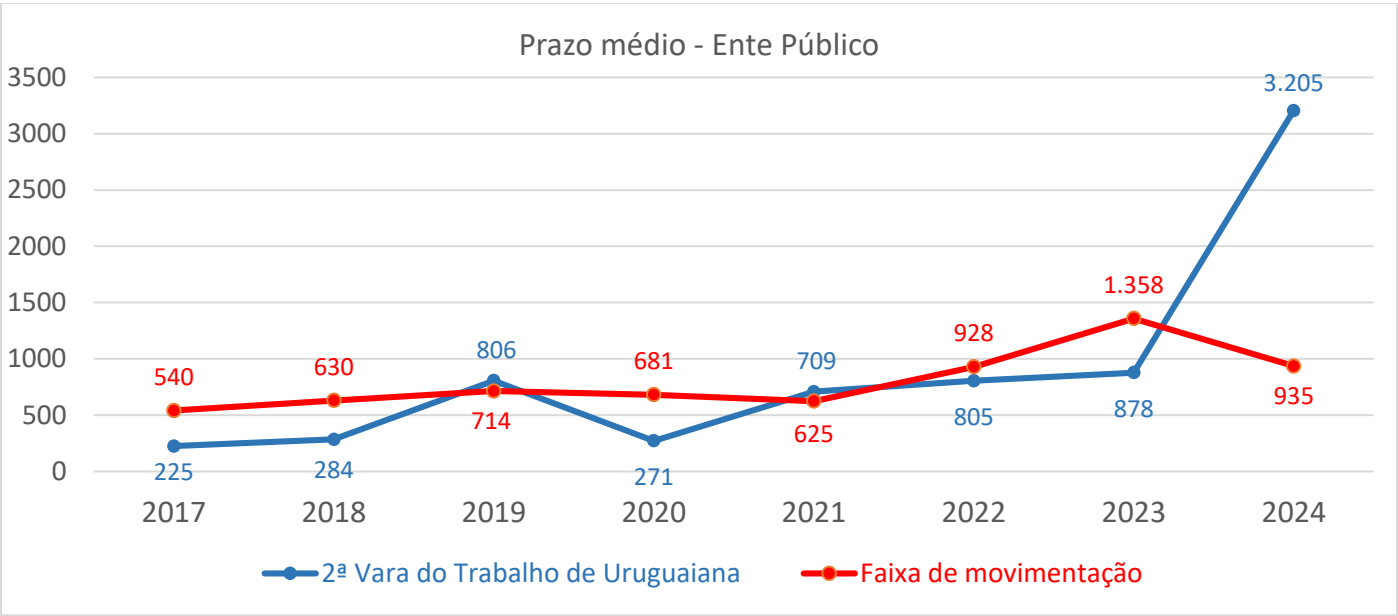

9.5 PRAZO MÉDIO DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana	288	147	266	334	615	512	527	1.906
	Faixa de movimentação	351	227	266	418	539	597	689	746
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana	704	598	763	1.168	1.695	1.372	1.252	3.044
	Faixa de movimentação	558	691	738	1.136	1.252	1.298	1.377	1.437

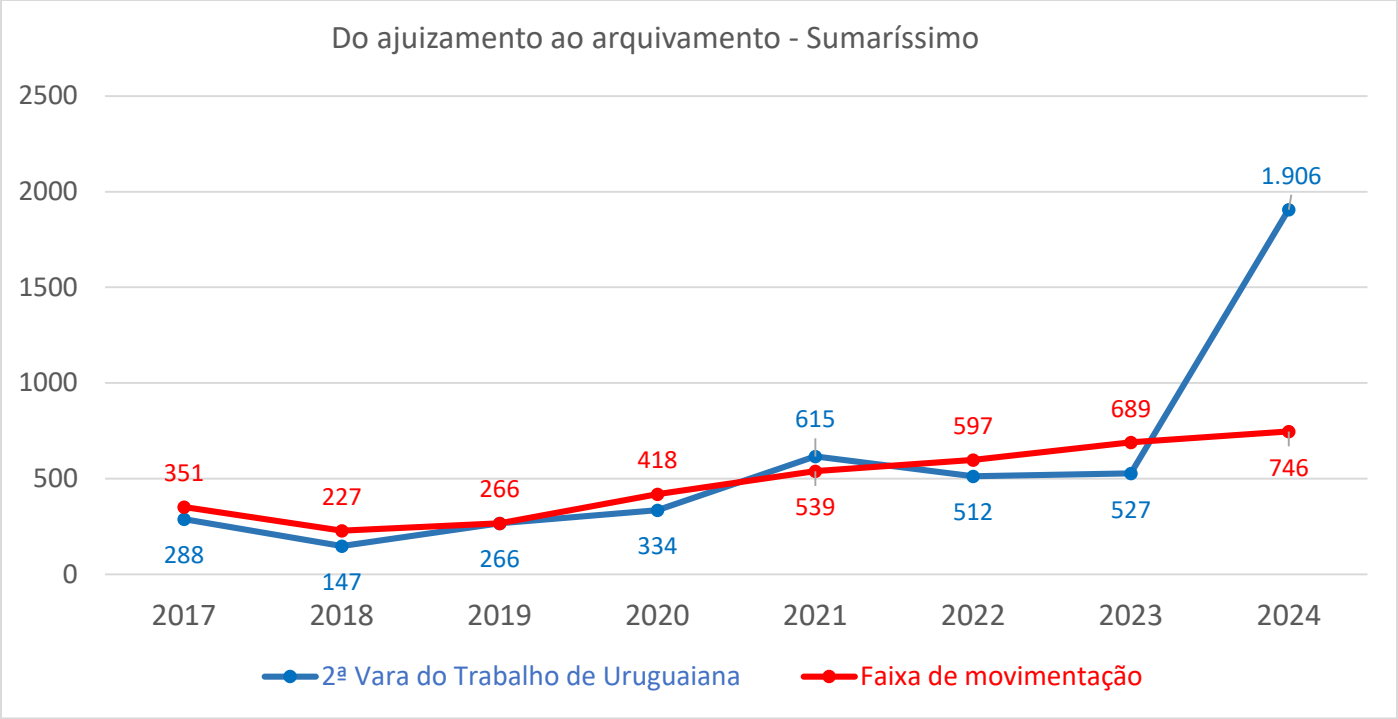

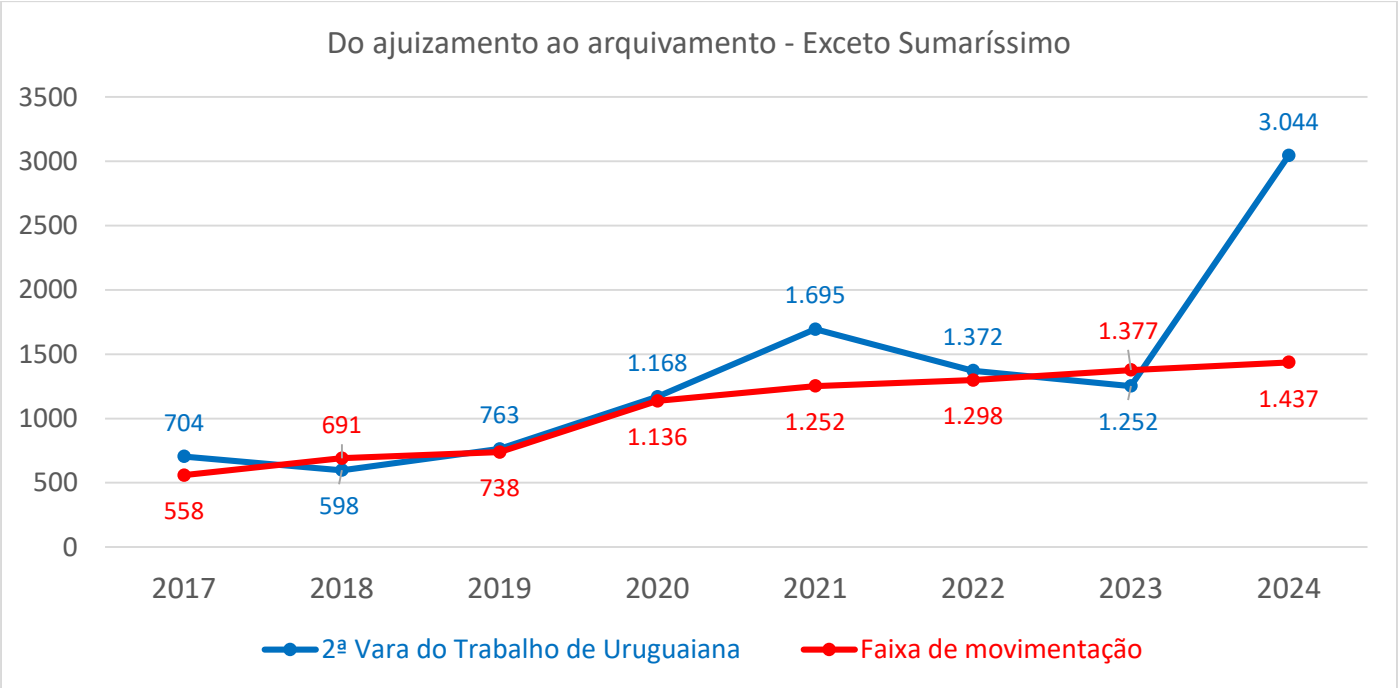

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema *e-Gestão* dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo

que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das Varas do Trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no *e-Gestão*.

No âmbito desde Regional, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024, a 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana alcançou a 39ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 998 de 1.568 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
719	579	720	Meta não cumprida

11.1.2 Meta 2 - *Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.*

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
138	138	129	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%*.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
37,8%	59,6%	38,8%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	47,9%	40,0%	47,4%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ
https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html
**Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.*

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2.1 Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 25/07/2024 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Solucionados até 25/07/2024	Meta para 2024 (valor em 25/07/2024	Resultado Parcial
395	286	396	Indicativo de não cumprimento

11.2.2 Meta 2 - *Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais*.

META 2/2024 CNJ			
Não Julgados até 31/12/2022 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 25/07/2024	Meta	Resultado Parcial
162	151	151	Meta já cumprida
Não Julgados até 31/12/2020 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos julgados entre 01/01/2021 e 25/07/2024		Resultado Parcial
0	0	0	Meta já cumprida

11.2.3 Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 25/07/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
63,4%	67,3%	38,0%	Indicativo de cumprimento

11.2.4 Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%*.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice em 25/07/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	40,0%	46,5%	40,0%	Indicativo de não cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ
https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe, apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana, em 08/08/2024, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	**169**	**31/01/2024**
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Em 123 processos, não há designação de responsável e em 53 processos não há designação de prazo. Destacam-se, ainda, 35 processos com prazos de GIGS vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo, atividade e designação de responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos. Recomenda-se, ainda, a alocação na tarefa Cumprimento de Providências dos processos que aguardam decurso de prazos não decorrentes de expedientes, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo e efetivação de ferramentas eletrônicas, entre outras atividades que não se enquadrem nos demais fluxos específicos do Sistema PJe.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Prazo	**319**	**16/04/2024**
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa. O processo mais antigo na tarefa data de 16/04/2024, demonstrando pontualidade na movimentação dos processos.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	**418**	**19/09/2021**
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados, por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de 29 processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa e no GIGS, sem movimentação pela Unidade.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão/atualização dos GIGS (com prazo e atividade), para melhoria do controle de feitos sobrestados. Recomenda-se, ainda, que, nos processos em que haja suspensão processual determinada pelo Juízo, e que estejam alocados em outros fluxos do PJe, sejam encaminhados para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com registro e atualização do prazo de suspensão na tarefa e aposição de GIGS.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Audiência	**109**	**04/08/2023**
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações/Determinações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Prazos Vencidos	**85**	**31/07/2024**
Observações: verifica-se número razoável de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 31/07/2024.		
Recomendações: em que pese se verificar data recente de ingresso dos processos na tarefa, considerando o número processos já acumulados, com o intuito de evitar o represamento excessivo de processos na tarefa, recomenda-se a revisão dos feitos mantidos no fluxo dos Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento dos feitos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Análise	**48**	**01/08/2024**
Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise, decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo (a) Magistrado (a). Verifica-se, contudo, pequeno represamento de processos.		
Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual (tais como Preparar Comunicações e Expedientes, Cumprimento de Providências...), porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	**68**	**30/07/2024**
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações. Contudo, destaca-se a inexistência de GIGS na maioria dos processos.		
Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a confecção ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Minutar Sentença	**78**	**01/10/2023**
Observações: constata-se o represamento de processos na tarefa Elaborar Sentença e a manutenção de alguns processos com minutas não encaminhadas para análise do Magistrado.		
Recomendações: recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados, na tarefa Elaborar Sentença, para melhoria da tramitação dos processos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Novos Processos	**9**	**30/07/2024**
Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	**6**	**02/08/2024**
Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	**7.548**	**11/09/2015**
Observações: observa-se que em alguns processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Recomendações: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão/exclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Recomenda-se, ainda, que a Unidade passe a concluir ou excluir os GIGS por ocasião do arquivamento definitivo dos feitos.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana, demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas, a fim de evitar represamentos e atrasos na tramitação dos processos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 08/08/2024, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
70	**0020233-35.2022.5.04.0802**	**06/08/2024**

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 70 petições não apreciadas no menu *Escaninho,* sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 06/08/2024, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, com a observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 08/08/2024, quando o acervo da Vara contava com 657 processos em fase de conhecimento, 218 processos em fase de liquidação, 779 processos em fase de execução e 7.972 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de conhecimento, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, recomendando-se, apenas, que sejam cumpridas as recomendações feitas na análise das tarefas do painel global.

LIQUIDAÇÃO

1	Processo nº 0020366-77.2022.5.04.0802
Movimentação processual: processo na tarefa análise desde 02/08/2024, em decorrência do despacho de Id 1ba5e81. **Determinação à Unidade:** determina-se o cumprimento das determinações do despacho de Id 1ba5e81, alocando o processo na tarefa correspondente, a fim de evitar represamentos e atrasos na tramitação do processo.	

EXECUÇÃO

1	Processo nº 0020556-40.2022.5.04.0802
Movimentação processual: processo represado na tarefa cumprimento de providências desde 31/01/2024, não cumpridas integralmente as determinações do despacho de Id f87f88a. **Determinação à Unidade:** determina-se o cumprimento das determinações do despacho de Id f87f88a, que determina a suspensão do feito.	
2	**Processo nº 0028000-52.2007.5.04.0802**
Movimentação processual: processo na tarefa cumprimento de providências desde 19/03/2024, não apreciado o agravo de petição de Id c740020. **Determinação à Unidade:** determina-se a conclusão ao magistrado para determinar o prosseguimento do feito.	
3	**Processo nº 0001578-64.2012.5.04.0802**
Movimentação processual: processo na tarefa cumprimento de providências desde 05/04/2024, não cumpridas integralmente as determinações da sentença de Id 04048e8. **Determinação à Unidade:** determina-se o cumprimento das determinações da sentença de Id 04048e8.	

ARQUIVADOS

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de arquivamento, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, recomendando-se, apenas, que sejam cumpridas as recomendações feitas na análise das tarefas do painel global.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente”, foram analisadas no dia 08/08/2024, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara. Há 144 processos com o Chips Arquivado Provisoriamente; (arquivados provisoriamente entre 06/12/2018 e 08/08/2024), incluídos nesses 33 processos que se encontram também na tarefa Arquivo Provisório (desde 06/12/2018 a 18/12/2019).

Constata-se que a Unidade não adota as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a aposição de GIGS, para controle do prazo da prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle dos processos. Nota-se, ainda, que está sendo observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Da análise do acervo de processos em execução e dos arquivados provisoriamente, considerando o número reduzido de processos no arquivo provisório e a existência de controle do prazo prescricional nos GIGS, depreende-se que o Juízo efetuou a revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente, ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por **carteira mista**.

A pesquisa patrimonial é realizada pela Secretaria.

Os plantões são de responsabilidade da Diretora de Secretaria.

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações são expedidas em uma média de dois dias, a partir da determinação, enquanto o prazo para a expedição de ofícios é de cerca de dois dias, a partir da determinação.

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor, são expedidos no prazo médio de cinco dias, a partir da determinação.

Os alvarás são expedidos em até dois dias, enquanto aqueles referentes a acordos, em dois dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, ocorre em até dois dias.

No dia 08/08/2024, foi constatado o total de 85 processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 31/07/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 08/08/2024, foi constatado o total de 70 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 06/08/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Relatou a Diretora de Secretaria, que o atendimento ao público de forma presencial pouco acontece, ocorrendo com maior frequência por telefone e balcão virtual.

Referiu, ainda, que a análise dos processos com prazo vencido está com atraso de 10 dias e o protocolo/escaninho está em dia.

A remessa de processos ao TRT ocorre diariamente.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 09/08/2024 foi verificado pela Vice-Corregedoria, o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020267-73.2023.5.04.0802, 0020653-06.2023.5.04.0802 e 0020294-56.2023.5.04.0802.

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, não ordena a pronta liberação deste em favor do credor, intimando para embargos antes da liberação.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução, é realizado quando estiver quitado o valor, liberadas todas as restrições, sem saldos e com a exclusão do *BNDT.*

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após a quitação do parcelamento.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Atualmente, existe um procedimento de execuções reunidas. Em relação a esse processo, a Diretora informa que a Unidade mantém ativos todos os processos.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento "suspenso ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)*".

A Diretora informa que nos processos em que expedida certidão de crédito para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade inscreve os devedores no *BNDT.*

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio dos painéis disponíveis, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional.

Com relação à ferramenta eletrônica *Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT)*, que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de Secretaria das Varas do Trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal), a Diretora de Secretaria informa que a Unidade utiliza essa ferramenta e que há servidor cadastrado.

Informa a Diretora que utilizam o robô *GAEL* como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários. De igual forma, confirma a utilização da ferramenta *PEPE* (pesquisas automatizadas). Bem como que utilizam o painel Gestão de pautas, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. Da mesma forma, a Unidade vale-se da ferramenta *e-Carteiro* para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos.

Na hipótese de haver crédito remanescente, fazem o registro no *e-Garimpo***.**

Utilizam as ferramentas e convênios disponíveis sem dificuldades.

A Unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema *GPrec*, conforme a demanda. A Unidade informa que registra os pagamentos das RPVs no Sistema *GPrec,* após a liberação dos valores. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que realiza o cancelamento da requisição respectiva no *GPrec*.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 09/08/2024, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema *GPrec* pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no *GPrec*, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no *link* https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html.

A análise dos painéis da Unidade, demonstra inexistência no Sistema *GPrec,* dos registros de data de recebimento e data de vencimento em um único processo, não havendo pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados, conforme a tabela abaixo:

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR NÃO PAGAS					
	Nº Processo	Requisição	Devedor	Data de Recebimento do Mandado	Data de Vencimento
1	0021261-48.2016.5.04.0802	13628/2024 13629/2024 13630/2024	União	Pendente	Pendente

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo*.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no *BNDT* ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada após a quitação da dívida.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no *BNDT,* a Unidade informa que realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas *(BNDT),* devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 25/07/2024; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir, estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000469-83.2010.5.04.0802	migrado do inFOR	LUCIELE SILVA NUNES	09/04/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 25/07/2024)

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020648-81.2023.5.04.0802	30/10/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020675-64.2023.5.04.0802	17/11/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020676-49.2023.5.04.0802	17/11/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020054-04.2022.5.04.0802	30/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020378-62.2020.5.04.0802	06/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020837-35.2018.5.04.0802	18/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000158-19.2015.5.04.0802	09/01/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2024)

Da análise dos processos acima listados, constatou-se:

Tutelas Provisórias pendentes

No processo 0020648-81.2023.5.04.0802, a petição protocolada como pedido liminar em 30/10/2023 (Id 502cdbb) é, na verdade, apenas petição inicial, sem pedido liminar. Para retirar tal pendência, determina-se à Unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento “Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}”, disponível no lançador de movimentos.

No processo 0020675-64.2023.5.04.0802, a petição inicial (Id b9785bc) apresenta pedido liminar, que o Juízo optou por apreciar apenas após a audiência de instrução (Id bcc70e3). Realizada a audiência (Id f799460), foi determinado o sobrestamento do feito, justificando-se a pendência do incidente.

No processo 0020676-49.2023.5.04.0802, a petição inicial (Id 9c45961) apresenta pedido liminar, que o Juízo optou por apreciar apenas após a audiência de instrução (Id 4cea42a). Realizada a audiência (Id 2d332c1), foi determinado o sobrestamento do feito, justificando-se a pendência do incidente.

Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

No processo 0020054-04.2022.5.04.0802, os embargos à execução protocolados em 30/08/2023 (Id 3eba39a), não foram apreciados até o presente momento, por conta da suspensão determinada no despacho de Id 6b19889, razão pela qual seguem pendentes no sistema *e-Gestão*.

No processo, a impugnação à sentença de liquidação protocolada em 14/04/2021 (Id c381e3d) não foi apreciada até o presente momento, por aguardar o trânsito em julgado nos autos principais (Id 73431cc), razão pela qual segue pendente no sistema *e-Gestão*.

No processo 0020378-62.2020.5.04.0802, a impugnação à execução foi recebida como embargos à execução, protocolados em 06/11/2023, e foram apreciados no despacho de Id 6d5604e. Contudo, não foi lançado qualquer movimento de julgamento correspondente, o que gera pendência no *e-Gestão*. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento adequado (Julgados improcedentes, procedentes em parte ou procedentes os embargos à execução de {nome da parte}) em relação ao incidente processual em questão, conforme o resultado da decisão de Id 6d5604e.

No processo 0020837-35.2018.5.04.0802, os embargos à execução protocolados em 18/12/2023 (Id 4a5de03), não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema *e-Gestão.*

No processo 0000158-19.2015.5.04.0802, os embargos à execução protocolados em 09/01/2024 (Id 9ea429e), não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema *e-Gestão.*

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/07/2023 a 30/06/2024	%
Decorrentes de Execução	R$5.306.722,53	45,02%
Decorrentes de Acordo	R$5.063.040,29	42,95%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R$1.417.571,75	12,03%
TOTAL	R$11.787.334,57	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2024)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/07/2023 a 30/06/2024	%
Custas Processuais e emolumentos	R$90.631,41	8,35%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R$959.717,24	88,43%
Imposto de renda arrecadado	R$34.891,34	3,22%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R$0,00	0,00%
TOTAL	R$1.085.239,99	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2024)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 09/08/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 09/08/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Por meio de consulta ao Sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 25/07/2024, não foi constatada a existência de mandados expedidos pela Unidade sem registro de cumprimento há mais de dez dias úteis.

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

14.1 Atuação da Divisão de Atendimento

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correcionado.

14.2 Atuação da Divisão de Treinamento – Participação da Unidade no "Conecta 1º Grau" – Oficina de Gestão do Painel Global no PJe

A 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana também não solicitou e não foi atendida pela equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Treinamento, que trata da "Oficina GESTÃO DO PAINEL GLOBAL NO PJe – Projeto Conecta 1º Grau", durante o período correcionado, nem há previsão de agendamento futuro.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema *Garimpo*, realizada em 27/06/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 729 processos arquivados após 14/02/2019, vinculados à 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana; destes, 396 processos possuem saldo igual ou inferior a R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 333 possuem saldo superior a esse valor.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Unidade Judiciária ocupa em relação ao período de 01/04/2023 a 31/03/2024, a 39ª posição na classificação geral no âmbito deste Regional e a 998ª posição das 1.568 Varas do Trabalho do País, conforme o Índice Nacional de Gestão de Desempenho – IGEST.

Em relação aos casos novos, casos solucionados e produtividade, a Unidade Judiciária apresentou queda significativa da produtividade no ano de 2023, saindo de 92,20% em 2022, para 77,69% em 2023. Em 2024, até 30/06, a Unidade apresentou 73,24% de produtividade, enquanto a média da faixa foi de 88,67%. A produtividade da Unidade encontra-se abaixo da média da sua faixa de movimentação processual nos últimos dois anos, que foi de 102,89% em 2022 e de 104,03% em 2023. A grande queda da produtividade no ano de 2023, pode ser explicada pelo aumento relevante do número de casos novos, que saltaram de 551 em 2022, para 726 em 2023, enquanto os casos solucionados tiveram um aumento insuficiente para compensar os casos novos, sendo 508 casos solucionados em 2022, e 564 em 2023.

No tocante ao congestionamento na fase de conhecimento, o indicador se manteve melhor do que o congestionamento médio na faixa em 2023, sendo o da Unidade de 36,49%, enquanto o da faixa de movimentação processual foi de 37,92%. Em 2024, até 30/06, o indicador da Unidade (61,57%) se mantém próximo da média da faixa (57,92%).

Na fase de execução, compreendido cumprimento de sentença e liquidação, o congestionamento apresenta crescimento de 2022 (60,85%) para 2023 (76,48%), estando em 73,69% em 2024, até 30/06.

O número de audiências na Unidade, apresentou queda de 2021 (559) para 2022 (459), ficando abaixo da média da faixa, mas apresentou melhora em 2023, subindo para 553 audiências, enquanto a média da faixa foi de 729. Em 2024, até 30/06, a Unidade realizou 277 audiências, enquanto a média da faixa foi de 329.

As sentenças e os acordos homologados na fase de conhecimento em 2023, totalizaram o número de 564, demonstrando aumento em relação ao ano anterior (508). O número se encontra em recuperação da queda que houve, durante o período pandêmico, que foi de 761 sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento em 2020, para 530 em 2021.Contudo, ainda encontra-se abaixo da média da faixa desde 2021. No ano de 2024, até 30/06, o número foi de 249, abaixo da média na faixa, que é de 312. No período de 01/07/2023 a 30/06/2024, foram prolatadas apenas 11 sentenças líquidas, sendo uma do Juiz Titular, Rodrigo de Almeida. O número de sentenças não líquidas foi de 107, sendo 38 do Juiz do Trabalho Substituto, Bruno Feijó Siegmann e 24 do Juiz do Trabalho Rodrigo de Almeida. O número de acordos homologados foi de 415, sendo 217 do Juiz do Trabalho Rodrigo de Almeida e 64 do Juiz do Trabalho Substituto Bruno Feijó Siegmann.

Desde 2017, constata-se considerável diminuição no acervo da Unidade, saindo de 4.036 para 1.898 processos até 30/06 de 2024. O número da Unidade é melhor do que a média da faixa, que está em 2.169 processos em 2024, até 30/06.

Em relação à análise dos prazos médios, a Unidade apresenta números melhores do que a média da faixa. O prazo médio do ajuizamento ao encerramento da instrução, é de 157 dias para processos de rito sumaríssimo e de 197 dias para exceto sumaríssimo em 2024 (até 30/06), enquanto a média da faixa é, respectivamente, de 174 e 229 dias. Os números são igualmente bons quanto ao prazo médio da conclusão à sentença, sendo de 32 dias para rito sumaríssimo e de 19 dias para exceto sumaríssimo, enquanto a média da faixa é, respectivamente, de 57 dias e de 34 dias em 2024 (até 30/06).

Na liquidação, a Unidade apresenta bons números de prazo médio, em regra, inferiores à média da faixa. Contudo, na execução, a Unidade está apresentando prazo médio consideravelmente superior à média da faixa no ano de 2024 (até 30/06): a Unidade está apresentando prazo médio de 4.080 dias para ente privado e de 3.205 dias para ente público, enquanto a média da faixa é, respectivamente, de 1.746 e de 935 dias.

Quanto ao prazo médio total, a Unidade apresentou bons números em 2023; 527 dias para rito sumaríssimo e 1.252 dias para exceto sumaríssimo, ambos menores do que a média da faixa de movimentação. Contudo, em 2024 (até 30/06), houve grande aumento do prazo médio, indo para 1.906 dias para rito sumaríssimo e para 3.044 dias para exceto sumaríssimo, enquanto a média da faixa de movimentação é, respectivamente, de 746 e 1.437 dias.

Por fim, em relação à organização e distribuição de tarefas, observa-se que, no geral, a Unidade adota regularmente os procedimentos indicados, necessitando apenas adotar as recomendações deste relatório, em especial quanto à aposição de GIGS com prazo, atividade e designação de responsável, visando aprimorar o controle dos feitos.

Impende destacar, que a Unidade permaneceu com a titularidade vaga de 08/02/2023 a 10/09/2023 e o Juiz do Trabalho Substituto atuou junto ao Gabinete Auxiliar da Corregedoria de 02/04/2023 a 30/11/2023 (Portarias nºs 12/23,19/23 e 25/23), o que pode estar relacionado ao represamento de processos na execução.

Assim, observa-se, em regra, o regular processamento dos feitos na Unidade, devendo apenas serem pontos de atenção a queda da produtividade e o prazo médio da execução.

O quadro de servidores no momento está completo, não havendo demanda a respeito.

Na mesma esteira, como as demandas relacionadas à estrutura física estão encaminhadas, referindo a Diretora que não há necessidade de reiterá-las.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

17.1.1.1 Metas 2023

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas da Metas 1 do ano de 2023, não cumprida (itens 11.1.1).

17.1.1.2 Metas 2024

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2 - *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no *link* https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

17.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social por meio do empoderamento das partes.

17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

> *Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:*
> *I – prioridade de atendimento;*
> *II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;*
> *Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:*
> *a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;*
> *b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso.*

17.1.8 Procedimentos. Alteração de fase processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos dos artigos 119 e 120, III, da CPCGJT.

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.2.1 Adiamento de pauta

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

17.2.2 Meta CNJ 1/2024

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2023, não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1) e que os dados parciais apurados até 25/07/2024, apontam para tendência de (novo) descumprimento no presente ano (item 11.2.1).

17.2.3 Meta CNJ 5/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que os dados parciais apurados até 31/05/2024, apontam para tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.4). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023, foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.4).

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária: a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do painel global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 Tarefas do Painel Global; b) cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.3 Análise por Fase Processual; c) proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, com vistas à melhoria na organização das tarefas do painel global do PJe e na movimentação dos processos); d) proceder à exclusão/conclusão de GIGS relativos a atividades cumpridas ou superadas para possibilitar a melhor gestão dos processos no painel da Unidade, por meio da ordenação por prazo ou pelos filtros do PJe.

Recomenda-se, ainda, que a Unidade, assim que comunicada pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificou sobrestamento do processo (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos no STF), efetue a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no "Relatório Gerencial de Processos Sobrestados" no PJe.

17.3.2 Execuções reunidas – arquivamento provisório

Recomenda-se à Unidade que observe a decisão da consulta administrativa CGJT 0000139-62.2022.2.00.0500 (*só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de "arquivo provisório", [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de "aguardando final do sobrestamento" em vez de "Arquivo provisório*".)

17.3.3 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html, realizando baixas e correções de movimentos.

17.3.4 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002 para valores até R$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R$ 150,00, realize o devido registro no Sistema *e-Garimpo* (https://egarimpo.trt4.jus.br), conforme orientação da Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo *e-mail* enviado em 20 de novembro de 2023 ("Disponibilização do Sistema *e-Garimpo* – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente").

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido

Determina-se ao Juiz que profira sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido.

18.1.2 Liberação de depósito recursal

Determina-se a observância ao art. 120, I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (item 13.4).

18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.2.1 Procedimento em relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução, ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao *BNDT*, evitando, assim, a situação descrita no item 13.7.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do *BNDT*, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento, caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.

18.2.2 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais, relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

18.2.3 Lançamento de valores pagos no período avaliado

A Secretaria deve continuar lançando no "controle de valores" dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do *e-Gestão*, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

19 PRESENÇAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Juiz Substituto lotado, a Diretora de Secretaria e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana no dia 20/08/2024, das 11 às 11 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Não houve comparecimento de interessados.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato ".PDF" ao *e-mail* da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Rodrigo de Almeida, pelo Juiz Substituto, Bruno Feijó Siegmann, pela Diretora de Secretaria, Carina Ana Braga Adam, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
MARIA MADALENA TELESCA
Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região